

CÂMARA MUNICIPAL

# Odielas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano XI - N.º 9 / 2010

18 de Maio de 2010



## **FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr.<sup>a</sup> Susana de Fátima Carvalho Amador

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 18 de Maio de 2010

**Tiragem:** 20 Exemplares

**N.º de Depósito Legal:** 263350/07

Distribuição Gratuita

**Fotos de capa:** 1 – António Diogo, 2 – Sara Pinto, 3 – Sara Pinto, 4 – António Diogo, 5 – Morgana Rodrigues,  
6 – Vera Esteves, 7 – Vera Esteves, 8 – António Diogo, 9 – Sara Pinto, 10 – Sara Pinto.

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Avenida Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: [www.cm-odivelas.pt/](http://www.cm-odivelas.pt/)



# ÍNDICE

## CÂMARA MUNICIPAL

### 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 5 de Maio de 2010

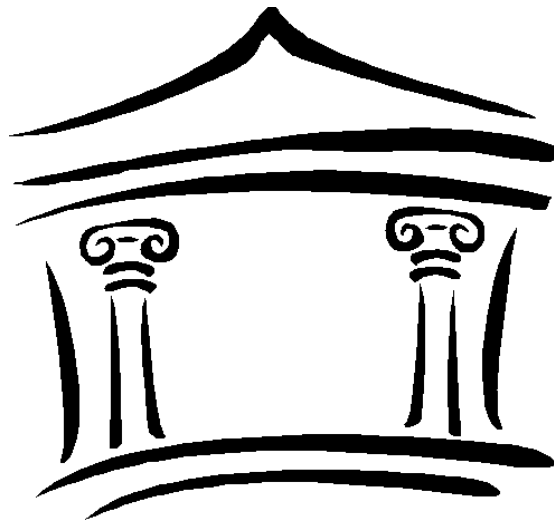
	Página
Acta da Quarta Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de Setembro de 2008	7
Acta da Sétima Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 14 de Novembro de 2008	7
Quarta Alteração Orçamental de 2010 - Quinta Modificação Orçamental	7
Regimento da Câmara Municipal de Odivelas - Alterações	7
Trabalhos a Mais da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola EB1/JI n.º 3 da Póvoa de Santo Adrião - Processo 1751/PV-DOMT	9
Revisão dos Projectos e dos Trabalhos a Mais da Empreitada de Construção da Escola EB 2/3 do Porto Pinheiro, Odivelas - Processo 1789/OD-DOMT	11
Atribuição de Licença para Três Lugares de Táxis Adaptados a Pessoas com Mobilidade Reduzida	11
Cursos de Alfabetização para Falantes de Português e para Falantes de Outras Línguas - Protocolos de Cooperação	11
Escola EB1 n.º 9 de Odivelas - Segunda Fase - Processo 239/OD-DOMT - Rectificação do Valor a Contratar	15
Não Adjudicação da Empreitada de Ampliação do Cemitério de Odivelas - Processo 1748/08/OD-DOMT	16
Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Mobiliário Urbano e ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia	16
Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - PACO - Montantes a Atribuir em 2010	17
Atribuição de Apoios ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube - V Torneio de Futsal "Luís Ferreira"	17
Atribuição de Apoios à Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência - Campeonato Nacional de Goalball	17
Atribuição de Apoios à Associação Cultural e Desportiva da Arroja - Primeiro Torneio de Futsal	18
Atribuição de Apoios ao Odivelas Basket Clube - Primeiro Aniversário do Clube	18
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético das Patameiras	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9 do Olival Basto	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões	19
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião	20



	Página
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, ao NI-NÓ-NI - Centro Infantil da Cruz Vermelha	20
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa	20
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Famões	20
Atribuição de Apoios ao VII Torneio de Escolas Tenente Valdez	20
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	21
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Ramada	21
Atribuição de Apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	21
Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 178 - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	21
<b>4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b> realizada em 12 de Maio de 2010	
Resolução de Contrato entre o Município de Odivelas, a Cruz Vermelha Portuguesa e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy	22
União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - UCCLA - Atribuição de Subsídio no âmbito do Encontro de Escritores de Língua Portuguesa	22
<b>Avisos:</b>	
Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/97 - Bairro Casal dos Cravos - Ramada	22
Alvará de Licença de Loteamento n.º 02/99 - Bairro das Fontainhas - Famões	23
<b>Decisões com eficácia externa</b>	24



# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS







# CÂMARA MUNICIPAL

## 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 5 de Maio de 2010

### DELIBERAÇÕES

#### ACTAS

#### ACTA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 2008

Acta da quarta Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 15 de Setembro de 2008.

**(Aprovado por maioria)**

#### ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 2008

Acta da sétima Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 14 de Novembro de 2008.

**(Aprovado por maioria)**

### ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

#### QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2010

Quarta Alteração Orçamental, Quinta Modificação Orçamental de 2010, nos termos dos Mapas anexos à informação de n.º Interno/2010/4900, de 2010.04.29, que farão parte integrante da acta da presente reunião.

“A 5.ª Modificação Orçamental de 2010 ocorre da necessidade de movimentação de verbas, entre algumas rubricas solicitadas pelos serviços municipais.

De entre os vários movimentos de reforço, destaque para:

No Departamento de Obras Municipais e Transportes  
 -Trabalhos a Mais – Escola EB2,3 do Porto Pinheiro, no valor de 100,000,00 Euros (cem mil euros);  
 -A inscrição de 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros), para projectos em Escolas;  
 -Mobiliário Urbano – Conservação de abrigos, no valor 16.000,00 Euros (dezasseis mil euros);  
 -Do projecto Eliminação de Barreiras Arquitectónicas, com a inscrição de 2.000,00 Euros (dois mil euros).

No Departamento de Ambiente e Salubridade  
 -Do projecto Arranjos Diversos de Espaços Verdes no Concelho, no valor de 20.000,00 Euros (vinte mil euros).

No Departamento Sócio-Cultural  
 -Uma Verba de 10.000,00 Euros (dez mil euros), para a gestão e manutenção de instalações desportivas;

No Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais  
 -A inscrição de 60.000,00 Euros (sessenta mil euros), com vista a proceder a reparações urgentes em fogos municipais.

A alteração Orçamental totaliza 290.737,74 Euros (Duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), verificando-se uma diminuição das despesas de capital no valor de 32.000,00 Euros (trinta e dois mil euros) por contrapartida de um acréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes, conforme quadro seguinte:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	88.250,00	56.250,00
Total de Despesas Capital	202.487,74	234.487,74
Total Geral	290.737,74	290.737,74

(un: euros)

**(Aprovado por maioria)**

### REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

#### REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS ALTERAÇÕES

Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, com alterações no sentido de ser possível compatibilizar os trabalhos do executivo com as especificidades que se colocam com o novo formato em que decorrerão as reuniões de Câmara, devido ao facto de se encontrar em



fase de implementação uma solução digital integrada que permitirá que as reuniões decorram essencialmente através de uma plataforma tecnológica, otimizando recursos e promovendo uma maior celeridade e transparência processual, de acordo com Proposta n.º 13/PRES/2010, de 26 de Abril.

“Regimento da Câmara Municipal de Odivelas

Artigo 1º  
Reuniões

1. As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se às Quartas-feiras, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado.
2. As reuniões ordinárias terão o seu início às 9:30 e final às 13:00 horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.
3. As reuniões realizar-se-ão no local indicado na Ordem do Dia.
4. A última reunião de cada mês é pública. A Câmara Municipal pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.
5. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

Artigo 2º  
Direcção dos trabalhos

1. A direcção dos trabalhos é da competência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal.
2. Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

Artigo 3º  
Ordem do Dia

1. Para efeitos de inclusão na Ordem do Dia, devem os Vereadores indicar ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência de cinco dias úteis sobre a data da reunião, quais os assuntos sobre que pretendem que a Câmara Municipal delibere, assim como devem enviar, em suporte informático, com a mesma antecedência, os documentos que instruem os assuntos.
2. A Ordem do Dia deverá ser enviada, por correio electrónico, a todos os Vereadores com a antecedência mínima de dois dias úteis<sup>1</sup> sobre a data da reunião.
3. Os documentos que habilitem os membros do Executivo Municipal a participar na discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, bem como outros elementos de interesse, estarão disponíveis no Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais com a antecedência mínima de 48 horas sob a data da reunião.
4. A referida documentação será disponibilizada com a mesma antecedência a todos os membros do Executivo Municipal no portal electrónico das Reuniões de Câmara.

Artigo 4º  
Quórum

1. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria do número legal dos membros da Câmara Municipal, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação de faltas e à elaboração da acta.
2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião realizar-se-á em data e hora a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo<sup>2</sup>.

Artigo 5º  
Período de Antes da Ordem do Dia

1. Em cada reunião, haverá um período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 minutos<sup>3</sup>, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia<sup>4</sup>.
2. No início do Período Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal aceitará inscrições para intervenção em termos de poder repartir equitativamente o tempo por todos os interessados.

Artigo 6º  
Período da Ordem do Dia

1. O período da Ordem do Dia inclui um período de apreciação e votação das propostas nela constantes e das que forem apresentadas nos termos dos n.º 2 e 3 do presente artigo.
2. Antes do início do período da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal dará conhecimento das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito, para inclusão.
3. Até à votação de cada Proposta, podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Havendo alguma Proposta que careça de deliberação urgente, pode o Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer Vereador, suspender os trabalhos temporariamente.
5. Reiniciada a reunião, proceder-se-á, de imediato, à votação da Proposta.
6. Se o entender necessário, o Presidente da Câmara Municipal poderá estipular um tempo máximo para a discussão de cada ponto da Ordem de Trabalhos, repartindo-o equitativamente por todos os Vereadores interessados em intervir sobre a matéria.

Artigo 7º

Período de intervenção do público

1. Sem prejuízo do disposto no número cinco do presente artigo, o período de intervenção do público iniciar-se-á quando estiver esgotada a Ordem do Dia e terá a duração máxima de 30 minutos.
2. Os munícipes interessados em intervir no Período de intervenção do público, para solicitar esclarecimentos,





deverão inscrever-se antes do início da reunião, indicando nome, morada e assunto a tratar.

3. O tempo referido no n.º 1 do presente artigo será distribuído pelos munícipes inscritos, não podendo, cada um, exceder 5 minutos na sua intervenção.

4. Após cada intervenção ou no final do período de intervenção do público, o Presidente da Câmara Municipal responderá aos esclarecimentos solicitados ou indicará o Vereador ou o Dirigente Municipal a quem caiba responder.

5. Quando o entender útil, o Presidente da Câmara poderá fazer inscrever o período de intervenção do público logo no início da reunião, publicitando devidamente a alteração<sup>5</sup>.

#### Artigo 8º

##### Exercício do direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara Municipal considere que foram proferidos expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra em sua defesa.

2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações, querendo.

#### Artigo 9º

##### Protestos

1. A cada Vereador, sobre a mesma matéria da Ordem do Dia, só é permitido um protesto.

2. A apresentação do protesto não pode ser superior a 2 minutos.

3. Não é permitido apresentar protestos sobre pedidos de esclarecimentos e sobre as respectivas respostas.

4. Não são admitidos contra-protestos.

#### Artigo 10º

##### Votação

1. A votação dos assuntos constantes da Ordem do Dia é feita por voto nominal.

2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

3. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.

4. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa nova reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

5. Quando exigida, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feito pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

#### Artigo 11º

##### Declaração de voto

1. Finda a votação de qualquer matéria incluída na Ordem do Dia e anunciado o seu resultado, poderá qualquer membro da Câmara Municipal apresentar por escrito e em

suporte informático ou ditar para a acta a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.

2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

<sup>1</sup> Redacção de acordo com o teor do n.º 2 do artigo 87º da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002.

<sup>2</sup> Nesta situação, tratando-se de uma convocatória e não de um mero envio da Ordem de Trabalhos, justifica-se este reforço de formalidade quanto ao envio da convocatória, preterindo-se assim, o recurso ao correio electrónico.

<sup>3</sup> O artigo 86º da Lei 169/99 dispõe que a duração máxima do PAOD é de 60 minutos.

<sup>4</sup> Redacção conforme o artigo 86º da Lei 169/99.

<sup>5</sup> O n.º 6 do artigo 84 da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, deixou de exigir que o período de intervenção do público ocorresse depois de encerrada a Ordem do Dia.”

**(Aprovado por maioria)**

## ESCOLA EB1/JI N.º 3 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

### ESCOLA EB1/JI N.º 3 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO PROCESSO 1751/PV-DOMT

Trabalhos a mais da empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola EB1/JI n.º 3 da Póvoa de Santo Adrião, rectificação do valor de €204.959,91, aprovado na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Quadriénio 2009/2013, de 2 de Dezembro de 2009 (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23/2009, de 15 de Dezembro), constante da minuta do contrato adicional então aprovada, para o valor de €207.414,67 e aprovação de nova minuta de contrato adicional, constante do processo n.º 1751/PV-DOMT, na folha 5077, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4257, de 2010.04.15.

“CONTRATO ADICIONAL N.º ...../09

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1/JI  
N.º 3, DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

- No dia ..... de ..... de 2009, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 119/PRES/2009, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 06 de Novembro de 2009, compareceram como outorgantes:



Primeira - Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125.

Segundo - ....., ....., natural da Freguesia de ....., Concelho de ....., residente na Rua ....., portador do bilhete de identidade número ....., emitido a ..... de ..... de ....., pelos Serviços de Identificação Civil de ....., em representação e na qualidade de ..... de Construtora Udra, Lda, com sede na Rua Orfeão do Porto, 360 - Loja 4, 4150-384 Porto, com o número único de pessoa colectiva e registo na Conservatória do Registo Comercial do Porto, 502 185 155, com o capital social da importância de € ....., com poderes para o acto conforme verifiquei pela consulta da certidão permanente on-line, subscrita em ....de ..... de ..... e válida até .... de ..... de ....., titular do alvará de construção com o número 23412, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, válido até 31 de Janeiro de 2010.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto à primeira por conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respectivo bilhete de identidade.

Declararam:

Primeira - Que, na sequência do Contrato de Empreitada celebrado em 24 de Setembro de 2008, referente à Empreitada de Remodelação e Ampliação da EB1/JI N.º 3, da Póvoa de Santo Adrião, se constatou a existência de erros e omissões ao projecto e a necessidade em se proceder à realização de um conjunto de trabalhos a mais e a menos, conforme lista de medições anexa.

Segunda - Os erros e omissões ao projecto, no valor de cento e nove mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e um centimos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 3ª reunião ordinária, realizada em 11 de Fevereiro de 2009, mediante proposta constante na informação nº Interno/2009/1832 de 09 de Fevereiro de 2009, e os erros e omissões, no valor de trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro centimos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14ª reunião ordinária, realizada em 22 de Julho de 2009, mediante proposta constante na informação nº Interno/2009/9200 de 08 de Julho de 2009, os trabalhos a mais e a menos no valor de cinquenta e nove mil, vinte e dois euros e dois centimos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na .....ª reunião ordinária, realizada em ..... de ..... de 2009, mediante proposta constante na informação nº Interno/2009/11754 de 15 de Setembro de 2009, os quais foram igualmente conferidos e confirmados pelos Serviços Municipais.

Terceira - O valor da adjudicação é de duzentos e sete mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e sete centimos, efectuado por preço global, de acordo com a lista de preços unitários que faz parte integrante deste contrato,

com exclusão do IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta - O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica orçamental seguinte: COE – 05.03/07.01.03.05; PPI – 2008/I/90.

Quinta - O Prazo de execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de Trinta Dias a contar da data da sua celebração.

Sexta - Foi apresentada para execução do presente contrato a garantia bancária número ....., emitida a ..... de ..... de 2009, pela ....., no valor de ....., correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Sétima - O prazo de garantia é de cinco anos, contado a partir da data da recepção provisória, nos termos do artigo 226º, do Decreto-Lei n.º 59/99.

Oitava - Os pagamentos a executar através de cheque serão efectuados de acordo com o Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 202º e seguintes, à excepção do previsto no artigo 209º, tendo como base autos de medição mensais.

O pagamento das revisões de preços, obedecerá ao constante no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de Janeiro.

Nona - O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 211º do Decreto-Lei número 59/99, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, podendo a todo o tempo ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução.

Nos pagamentos parciais serão deduzidas as importâncias seguintes:

a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 215º e 233º do Decreto-Lei número 59/99.

b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- O contrato está de acordo com a minuta aprovada na .....ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ..... de ..... de 2009.

Exibiram-me:

- Declaração emitida a ..... de ..... de 2009, pelo Instituto da Segurança Social, I.P, relativa à situação contributiva da adjudicatária.

- Certidão emitida a ..... de ..... de 2009, pelo Serviço de Finanças de Porto-2, relativa à situação tributária da adjudicatária.

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio das guias números ..... e ....."

**(Aprovado por maioria)**



## ESCOLA EB2/3 DO PORTO PINHEIRO - ODIVELAS

### ESCOLA EB 2/3 DO PORTO PINHEIRO PROCESSO 1789/OD-DOMT

Revisão dos projectos e dos trabalhos a mais da empreitada de construção da Escola EB 2/3 do Porto Pinheiro, freguesia de Odivelas, nos termos da informação na folha 8780 do processo 1789/OD-DOMT, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4910, de 2010.04.29.

**(Aprovado por maioria)**

## LICENÇA PARA TÁXIS ADAPTADOS

### ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA TRÊS LUGARES DE TÁXIS ADAPTADOS A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Relatório de Classificação Preliminar, que integra a Acta de Reunião do Júri, de 2010.18.01 e Aditamento, que integra na Acta de Reunião de Júri, de 2010.03.22, do Concurso para a Atribuição de Licença para três Lugares de Táxis Adaptados a Pessoas com Mobilidade Reduzida, de acordo com o proposto na informação n.º 3569/2010, de 2010.03.23.

**(Aprovado por maioria)**

## CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO

### CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA FALANTES DE PORTUGUÊS E PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

Protocolos de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e Escola Secundária de Odivelas, constituindo uma parceria para apoio de dois cursos de alfabetização, um para falantes de português e outro para falantes de outras línguas, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação n.º interno/2010/4311, de 2010.04.16 e que também foi aprovada.

### “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675 - 372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto, pela Exma. Senhora Presidente Dra. Susana de Carvalho Amador, e adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 2675 - 300 Odivelas, representada neste acto, pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Odivelas, Dr. Luis Manuel do Carmo Farinha, e adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

Segundo os dados do Censos de 2001, o número de analfabetos atingia os nove por cento em Portugal, tornando-o no país da Europa com maior percentagem de pessoas analfabetas;

No Concelho de Odivelas, de acordo com os mesmos Censos, a taxa de analfabetismo da população com 10 ou mais anos é de 5,1 %, correspondendo a 6193 indivíduos, dos quais 1747 são homens e 4446 são mulheres;

O Município, desde a sua criação demonstra particular atenção ao nível de escolaridade da sua população, bem como, ao envelhecimento activo da mesma;

A Escola Secundária de Odivelas tem uma longa tradição no ensino de adultos, que se traduz numa experiência e saberes acumulados nesta esfera específica de acção educativa, promovendo cursos de educação extra-escolar;

É de suma importância promover o combate ao analfabetismo, enquanto veículo de integração na sociedade e de plena cidadania.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.ª  
(Objectivos)

A cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos:

a)Operacionalizar um curso de alfabetização I – Nível de Iniciação, para falantes de Português – Língua Materna, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro e Despacho n.º 37/SEEBS/93, publicado na II série do Diário da República de 15 de Setembro de 1993;



- b) Promover a aquisição de conhecimentos de base por parte de um público adulto muito pouco qualificado;
- c) Fazer adquirir a capacidade de usar a língua portuguesa, nos domínios da oralidade e da escrita, em situações do quotidiano;
- d) Desenvolver a capacidade de usar o cálculo numérico e resolver situações problemáticas, suscitadas por necessidades do dia-a-dia;
- e) Desenvolver competências básicas nas áreas pessoal e social, nomeadamente em contexto laboral;
- f) Fomentar a auto-estima, a satisfação pessoal e a criatividade, através do reforço da identidade, com incidência na assunção de diferentes papéis sociais;
- g) A promoção de uma cidadania activa para a inclusão social;
- h) Corrigir as desvantagens na educação e na formação.

Cláusula 2.ª  
(Público-alvo)

O público-alvo desta acção de cooperação é a população adulta, falante de Português – Língua Materna, residente no Concelho, que não teve acesso ou não completou o 1.º ciclo do ensino básico, e que se encontra num estágio de aprendizagem da leitura e da escrita, assim como da realização de cálculos, mais próximo daquele que se espera na primeira metade do 1.º ciclo de escolaridade.

Cláusula 3.ª  
(Obrigações do Município de Odivelas)

O Município de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais, compromete-se a:

- a) Efectuar a divulgação do curso;
- b) Assegurar o apoio logístico;
- c) Distribuir materiais informativos;
- d) Efectuar a articulação com as IPSS's de apoio a Idosos;
- e) Efectuar o acompanhamento técnico do projecto;
- f) Assegurar o transporte dos alunos que frequentam o presente curso aquando das visitas de estudo (máximo duas por turma), de acordo com a disponibilidade da frota municipal.

Cláusula 4.ª  
(Obrigações da Escola Secundária de Odivelas)

A Escola Secundária de Odivelas compromete-se a:

- a) Disponibilizar professores para a realização do curso, sem custos para o Município de Odivelas;
- b) Receber as inscrições dos interessados, seleccioná-los e elaborar as turmas que o constituem;
- c) Disponibilizar o material didáctico e pedagógico para a concretização do curso;
- d) Distribuir materiais informativos;
- e) Elaborar a avaliação de cada aluno e a emitir os respectivos Certificados;
- f) Disponibilizar instalações adequadas que permitam a realização do curso.

Cláusula 5.ª  
(Reuniões de coordenação)

- 1) Os Outorgantes realizarão uma reunião trimestral, de molde a avaliar o projecto em termos gerais e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar;
- 2) Caso se verifiquem, durante o trimestre, situações excepcionais que justifiquem a introdução de correcções maiores ao programa de curso, o Município de Odivelas através da Divisão de Assuntos Sociais, por iniciativa própria ou por proposta do Segundo Outorgante, convocará uma reunião com as entidades interessadas, dando conhecimento das conclusões dessa reunião superiormente;
- 3) Tratando-se de correcções menores estas poderão ser introduzidas através de contactos directos, por escrito, entre os Outorgantes.

Cláusula 6.ª  
(Período de vigência)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano lectivo a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano lectivo.

Cláusula 7.ª  
(Revogação)

- 1) Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com antecedência mínima de 60 dias a contar do seu termo;
- 2) O presente protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado pelas partes outorgantes, junto ao presente Protocolo, como aditamento.



O presente protocolo representa a vontade de ambos os Outorgantes e é elaborado em duas vias, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Odivelas, de Abril de 2010

O 1.º Outorgante	O 2.º Outorgante
(Susana de Carvalho Amador)	(Luis Manuel do Carmo Farinha)”

“PROCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675 - 372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto, pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana de Carvalho Amador, e adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 2675 - 300 Odivelas, representada neste acto, pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Odivelas, Dr. Luis Manuel do Carmo Farinha, e adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

Segundo os dados do Censos de 2001, o número de analfabetos atingia os nove por cento em Portugal, tornando-o no país da Europa com maior percentagem de pessoas analfabetas;

No Concelho de Odivelas, de acordo com os mesmos Censos, a taxa de analfabetismo da população com 10 ou mais anos é de 5,1 %, correspondendo a 6193 indivíduos, dos quais 1747 são homens e 4446 são mulheres;

No Concelho de Odivelas, de acordo com os mesmos Censos, a população residente é de 133.847 habitantes, sendo que a maior comunidade de imigrantes é proveniente dos PALOP'S (9133);

Os diversos estudos elaborados no âmbito desta temática, indicam que os problemas mais prementes, manifestados pela comunidade imigrante, estão relacionadas com a precariedade da habitação, emprego, dificuldades na obtenção de médico de família, integração social, linguísticas e culturais e diminutas estruturas de apoio;

O Município, desde a sua criação demonstra particular atenção ao nível de escolaridade da sua população, bem

como, às especificidades desta comunidade, tendo para o efeito levado a cabo várias acções de apoio, nomeadamente a abertura de um Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante (CLAI), que permite a esta comunidade ter acesso a várias informações;

A Escola Secundária de Odivelas tem uma longa tradição no ensino de adultos, que se traduz numa experiência e saberes acumulados nesta esfera específica de acção educativa, promovendo cursos de educação extra-escolar;

É de suma importância promover o combate ao analfabetismo, enquanto veículo de integração na sociedade e de plena cidadania.

É CELEBRADO O PRESENTE PROCOLO DE COOPERAÇÃO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.ª  
(Objectivos)

A cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos:

- a)Operacionalizar um curso de alfabetização I – Nível de Iniciação, para falantes de Outras Línguas – não alfabetizados, nos termos da Portaria nº 1262/2009 de 15 de Outubro;
- b)Promover a aquisição de conhecimentos de base por parte de um público adulto muito pouco qualificado;
- c)Fazer adquirir a capacidade de usar a língua portuguesa, nos domínios da oralidade e da escrita, em situações do quotidiano;
- d)Desenvolver a capacidade de usar o cálculo numérico e resolver situações problemáticas, suscitadas por necessidades do dia-a-dia;
- e)Desenvolver competências básicas nas áreas pessoal e social, nomeadamente em contexto laboral;
- f)Fomentar a auto-estima, a satisfação pessoal e a criatividade, através do reforço da identidade, com incidência na assunção de diferentes papéis sociais;
- g)A promoção de uma cidadania activa para a inclusão social;
- h)Corrigir as desvantagens na educação e na formação;
- i)Facilitar o processo de integração dos imigrantes.

Cláusula 2.ª  
(Público-alvo)

1)O público-alvo desta acção de cooperação é a população adulta, falante de outras línguas, não alfabetizada no





idioma de origem, residente no Concelho, que revela dificuldades acrescidas na aprendizagem do Português Língua Não Materna, e encontra-se, por isso, num estágio de aprendizagem da leitura e da escrita muito incipiente, exibindo igualmente acentuadas fragilidades na realização de cálculos, situando-se numa fase de aprendizagem mais próxima daquela que se espera na primeira metade do 1.º ciclo de escolaridade;

2) Para além dos requisitos referidos no número anterior, apenas poderão ter acesso aos cursos, a população adulta a quem é atribuído esse direito pela Lei n.º 23/2007 de 4 de Julho ou por outra legislação.

Cláusula 3.ª  
(Obrigações do Município de Odivelas)

O Município de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais, compromete-se a:

- a) Efectuar a divulgação do curso;
- b) Assegurar o apoio logístico;
- c) Distribuir materiais informativos;
- d) Efectuar a articulação com a Comunidade Imigrante;
- e) Efectuar o acompanhamento técnico do projecto;
- f) Assegurar o transporte dos alunos que frequentam o presente curso aquando das visitas de estudo (máximo duas por turma), de acordo com a disponibilidade da frota municipal.

Cláusula 4.ª  
(Obrigações da Escola Secundária de Odivelas)

A Escola Secundária de Odivelas compromete-se a:

- a) Disponibilizar professores para a realização do curso, sem custos para o Município de Odivelas;
- b) Receber as inscrições dos interessados, seleccioná-los e elaborar as turmas que o constituem;
- c) Disponibilizar o material didáctico e pedagógico para a concretização do curso;
- d) Distribuir materiais informativos;
- e) Elaborar a avaliação de cada aluno e a emitir os respectivos Certificados;
- f) Disponibilizar instalações adequadas que permitam a realização do curso.

Cláusula 5.ª  
(Reuniões de coordenação)

1) Os Outorgantes realizarão uma reunião trimestral, de molde a avaliar o projecto em termos gerais e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar;

2) Caso se verifiquem, durante o trimestre, situações excepcionais que justifiquem a introdução de correcções maiores ao programa de curso, o Município de Odivelas através da Divisão de Assuntos Sociais, por iniciativa própria ou por proposta do Segundo Outorgante, convocará uma reunião com as entidades interessadas, dando conhecimento das conclusões dessa reunião superiormente;

3) Tratando-se de correcções menores estas poderão ser introduzidas através de contactos directos, por escrito, entre os Outorgantes.

Cláusula 6.ª  
(Período de vigência)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano lectivo a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano lectivo.

Cláusula 7.ª  
(Revogação)

1) Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com antecedência mínima de 60 dias a contar do seu termo;

2) O presente protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado pelas partes outorgantes, junto ao presente Protocolo, como aditamento.

O presente protocolo representa a vontade de ambos os Outorgantes e é elaborado em duas vias, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Odivelas, de Abril de 2010

O 1.º Outorgante  
(Susana de Carvalho Amador)

O 2.º Outorgante  
(Luis Manuel do Carmo  
Farinha)''

**(Aprovado por unanimidade)**



## ESCOLA EB1 N.º 9 DE ODIVELAS

### ESCOLA EB1 N.º 9 DE ODIVELAS – SEGUNDA FASE PROCESSO N.º 239/OD-DOMT

Rectificação do valor a contratar, que passa de 144.462,71€ para 136.015,84€ e que se encontra devidamente fundamentado no parecer anexo nas folhas 8770 a 8768, constantes do processo n.º 239/OD-DOMT, e respectiva minuta de contrato adicional, constante na folha 9234 do referido processo e que também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4769, de 2010.04.27.

“CONTRATO ADICIONAL N.º ...../10  
EMPREITADA “2ª FASE DA EB1 N.º 9 DE ODIVELAS – ARROJA

- No dia ... de ..... de 2010, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 119/PRES/2009, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 6 de Novembro de 2009, compareceram como outorgantes:

Primeira - Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125.

Segundo - ....., (estado civil), natural da Freguesia de ....., Concelho de ....., residente na ....., portador do bilhete de identidade número ....., emitido a .... de ..... de ....., pelos Serviços de Identificação Civil de ....., em representação e na qualidade de ..... de Manuel Rodrigues Gouveia, S.A, com sede em Ponte de Santiago – Apartado 47, 6270 – 485 Seia, com o número único de pessoa colectiva e registo na Conservatória do Registo Comercial de Seia, 500 739 749, com o capital social da importância de € 2.500.000,00, conforme verifiquei pela consulta on-line, da certidão permanente, com o código de acesso ....., subscrita em .... de ..... de ..... e válida até ..... de Novembro de 2010 e da procuração datada de 16 de Dezembro de 2009, titular do alvará de construção com o número 1519, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, válido até 31 de Janeiro de 2011.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro por conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respectivo bilhete de identidade.

- Declararam:

Primeira - Que, na sequência do Contrato de Empreitada celebrado no dia 02 de Julho de 2008, referente à

Empreitada “2ª Fase da EB1 N.º 9 de Odivelas – Arroja”, se constatou a existência de erros e omissões ao projecto, conforme lista de medições anexa.

Segunda - Os erros e omissões ao projecto foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na .....ª reunião ordinária, realizada em ..... de ..... de ....., mediante proposta constante na informação n.º ..... de ..... de ..... de ....., os quais foram igualmente conferidos e confirmados pelos Serviços Municipais.

Terceira - O valor da adjudicação é de cento e trinta e seis mil, quinze euros e oitenta e quatro cêntimos, sendo efectuada por preço global, de acordo com a lista de preços unitários que faz parte integrante deste contrato, com exclusão do IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta - O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica orçamental seguinte: COE – 05.03/07.01.03.05; PPI – 2008/I/91.

Quinta – O prazo de execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de 30 dias a contar da data da sua celebração.

Sexta - Foi apresentada para execução do presente contrato a garantia bancária número ....., emitida a ..... de ..... de 2009, pela ....., no valor de ....., correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Sétima - O prazo de garantia é de cinco anos, contado a partir da data da recepção provisória, nos termos do artigo 226º, do Decreto-Lei n.º 59/99.

Oitava - Os pagamentos a executar através de cheque serão efectuados de acordo com o Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 202º e seguintes, à excepção do previsto no artigo 209º, tendo como base autos de medição mensais.

- O pagamento das revisões de preços, obedecerá ao constante no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de Janeiro.

Nona - O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 211º do Decreto-Lei número 59/99, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, podendo a todo o tempo ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução.

Nos pagamentos parciais serão deduzidas as importâncias seguintes:

a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 215º e 233º do Decreto-Lei número 59/99.

b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.



- O contrato está de acordo com a minuta aprovada na .....ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ..... de ..... de 2010.

Exibiram-me:

- Declaração emitida a ..... de ..... de ....., pelo Instituto da Segurança Social, I.P, relativa à situação contributiva da adjudicatária.

- Certidão emitida a ..... de ..... de ....., pelo Serviço de Finanças de ....., relativa à situação tributária da adjudicatária.

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio das guias números ..... e ....."

**(Aprovado por maioria)**

## CEMITÉRIO DE ODIVELAS

### PROCESSO N.º 1748/08/OD-DOMT AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS

Não adjudicação da empreitada de ampliação do cemitério de Odivelas, processo n.º 1747/08/OD-DOMT, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Comunicação o mais rapidamente possível e por escrito aos concorrentes, da decisão relativa à não adjudicação e os respectivos fundamentos, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/1102, de 2010-01-26.

**(Aprovado por maioria)**

## REGULAMENTOS

### ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIÁRIO URBANO E PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Alterações ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, bem como as alterações propostas ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4998, de 2010-05-03.

#### “REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E MOBILIÁRIO URBANO

Alteração 1: *aditamento ao nº4 do Artº 86*

### Artigo 86º Condições de Instalação

1. ....
2. ....
3. ....
4. O painel conterà, obrigatoriamente, no canto inferior direito uma placa identificativa da identidade do requerente, bem como o número da licença atribuída pela entidade competente, devendo ser ambas visíveis e inequívicas.

5. ....

*Alteração 2: introdução do art.º 121º A, visando a cominação de infrações que até há data não constavam na previsão do regulamento e que poderá implicar numa falta de eficácia e na dificuldade em exigir o cumprimento.*

### Artigo 121º A Outras infracções

1. Qualquer outra violação ao disposto no presente regulamento constitui contra-ordenação punível com coima.

2. Não estando previsto o respectivo montante, a coima será fixada de acordo com as molduras previstas no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro com as respectivas alterações.

*Alteração 3: introdução do art.º 125-A - é criada uma norma para definição no tempo das alterações propostas.*

### 125ºA Licenças em vigor

1- Os titulares de licenças existentes devem adaptar-se às novas alterações e restantes normativos protocolares no prazo máximo de 3 meses, devendo no caso das renovações serem aplicadas todas as alterações no imediato.

### PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

*Alteração 4: alteração do nº 2 art.º 12 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, e aditamento do nº 9, visando reforçar as competências indelegáveis de boa gestão e planeamento do território pela Câmara Municipal sem contudo, deixar de ouvir e analisar as convicções das Juntas, que através de recurso à Câmara poderão solicitar nova análise e decisão.:*

### Artigo 12º (Licenciamento da actividade publicitária)

1. ....





2. O exercício da competência delegada deve ser efectuado de acordo com os critérios de natureza estética, paisagística, de segurança rodoviária e pedonal exigíveis ao local a instalar a actividade publicitária, devendo sempre que se utilizem suportes publicitários, nomeadamente os de grande formato (outdoors, postes colunas e semelhantes) o seu licenciamento e a respectiva renovação, serem precedidos de parecer vinculativo dos serviços competentes da Câmara Municipal, que devem responder no prazo máximo de vinte dias.

3. ....
4. ....
5. ....
6. ....
7. ....
8. ....

9. Do parecer referido no n.º 2 cabe recurso da Junta de Freguesia para apreciação e decisão da Câmara Municipal.”

**Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal**

**(Aprovado por maioria)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS MONTANTES A ATRIBUIR EM 2010

Atribuição nos termos do artigo 64º, n.º 4 alínea b) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de uma comparticipação financeira no montante global de € 22.000,51 (vinte e dois mil euros e cinquenta e um cêntimos), às Associações candidatas ao Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de acordo com o proposto na informação n.º interno/2010/3678, de 2010-04-26.

Associação	Apoio
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	3.265,25
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	500,00
Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias	865,12
Associação de Artesãos D. Dinis	1.900,62
Grupo Coral Instrumental Ecos do Alentejo	1.546,00
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	1.520,87

Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa	1.000,00
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	4.513,75
Sabessabe	862,07
Sociedade Musical Odivelense	2.063,81
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	2.866,50
Grupo Coral Os Pequenos Cantores da Pontinha	1.096,52 €

(valor em euros)

**(Aprovado por unanimidade)**

### PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE V TORNEIO DE FUTSAL "LUÍS FERREIRA"

Atribuição ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, de apoios num valor total estimado de € 900,00 (novecentos euros), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), Medida 3, para a realização do V Torneio de Futsal “Luís Ferreira”, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2010/4568, de 2010-04-22.

- Oferta de 14 (catorze) troféus alusivos à modalidade, num valor estimado de 900.00€ (novecentos euros).

- Concepção gráfica e produção de 30 cartazes formato A4, a cores, para divulgação da iniciativa.

- Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Troféus	900,00€*	175/A/2010
Total de Apoios	900,00€	

\* Valor Estimado

**(Aprovado por unanimidade)**

### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APOIO À JORNADA DO CAMPEONATO NACIONAL DE GOALBALL

Atribuição à Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, de apoios num valor total estimado de € 1.547,86 (mil quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), Medida 3, para realização da Jornada do Campeonato Nacional de Goalball, de acordo com o



proposto na informação n.º interno/2010/4613, de 2010-04-22.

- Cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de 2 comitivas, em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização, com entrada no dia 19 de Junho e saída no dia 20 de Junho.

- Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para 65 pessoas nos dias 19 (65 almoços volantes e 65 jantares) e 20 de Junho (65 almoços), num total de 195 refeições, sendo 6,00€ por refeição (almoços e jantares), e 4,00€ por almoço volante, no valor total estimado de 1.040,00€ (mil e quarenta euros), já com IVA incluído à taxa de 12%.

- Oferta de 3 (três) troféus, num valor estimado de 260,00€ (duzentos e sessenta euros).

- Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	1.040,00€*	175/A/2010
Troféus	260,00€*	175/A/2010
Alojamento	247,86€**	DSC/DD
Total de Apoios	1.547,86€	

\* Valor Estimado

\*\* Custos Indirectos

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA ARROJA APOIO AO 1.º TORNEIO DE FUTSAL**

Atribuição à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, de apoios num valor total estimado de € 1.086,38 (mil e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), Medida 3, para realização do 1.º Torneio de Futsal, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2010/4925, de 2010-04-29.

- Oferta de 15 (quinze) troféus alusivos à modalidade, num valor estimado de 720,00€ (setecentos e vinte euros).

- Cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – Pavilhão da Escola Secundária da Ramada, nos dias 5 e 6 de Junho de 2010 entre as 08:00H e as 24:00H.

- Cedência de 1 carrinha de 9 lugares para transporte de atletas do Clube organizador.

- Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	366,38€**	DTO
Troféus	720,00€*	175/A/2010
Total de Apoios	1.086,38€	

\* Valor Estimado

\*\* Custos Indirectos

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ODIVELAS BASKET CLUBE 1.º ANIVERSÁRIO DO CLUBE**

Atribuição ao Odivelas Basket Clube, de apoios num valor total estimado de € 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois euros), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), Medida 3, para realização de um torneio que será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Basquete, no âmbito do 1.º Aniversário do Clube, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2010/4857, de 2010-04-28.

- Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada para as datas solicitadas.

- Cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 26 e 27 de Junho de 2010, entre as 09:30 e as 19:00.

- Aquisição do serviço de fornecimento de refeições (almoços e lanches), para os atletas das equipas participantes (200 almoços e 180 lanches para dia 26 e 120 almoços e 100 lanches para dia 27), sendo 6,00€ por almoço e 2,40€ por lanche, no valor total estimado de 2.592,00€ (dois mil quinhentos e noventa e dois euros), já com IVA incluído à taxa de 12%.

- Oferta de 9 (nove) troféus e 100 (cem) medalhas alusivos à modalidade, num valor estimado de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros).

- Oferta de 200 (duzentas) t-shirts, para oferta aos participantes do evento, num valor total estimado de 720,00€ (setecentos e vinte euros).

- Aquisição do serviço de estampagem de 15 t-shirts. Uma vez que a Divisão de Desporto tem em armazém t-shirts pretas e azuis, propõe-se proceder à estampagem do logótipo da CMO nas mesmas e ofertar ao requerente, para a organização. Este serviço tem um valor estimado de 50,00€ (cinquenta euros), já com IVA incluído.

- Aquisição de 400 (quatrocentas) garrafas de água de 33cl, para entregar às equipas participantes durante os jogos, num valor estimado de 50,00€ (cinquenta euros).



- Concepção gráfica e produção de 100 cartazes formato A4 e 200 Monofolhas formato A5, a cores, para divulgação da iniciativa

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Refeições	2.592,00€	175/A/2010
Águas	50,00€	175/A/2010
T-Shirts	720,00€	175/A/2010
Estampagem	50,00€	175/A/2010
Troféus e Medalhas	880,00€	175/A/2010
Total de Apoios	4.292,00€	

\* Valor Estimado

\*\* Custos Indirectos

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição ao Clube Atlético das Patameiras, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a que foi atribuído o custo interno de € 121,60 (cento e vinte e um euros e sessenta cêntimos), a realizar em veículo municipal no dia 15 de Maio de 2010, para deslocação a Vilar, Cadaval, (ida e volta respectivamente), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4713, de 2010-04-26

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a que foi atribuído o custo interno de € 224,85 duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), a realizar em veículo municipal no dia 15 de Maio de 2010, para deslocação à Marinha Grande, (ida e volta respectivamente), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4696, de 2010-04-26.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 9 DO OLIVAL BASTO**

Atribuição à Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 9 do Olival Basto, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, a que foi atribuído o custo interno de € 454,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), a realizar em veículo municipal nos dias 24 e 30 de Julho de 2010, para deslocação a Aveiro, (ida e volta respectivamente), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4577, de 2010-04-22.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL**

Atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, a que foi atribuído o custo interno de € 358.76 trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), a realizar em veículo municipal no dia 03 de Junho de 2010, para deslocação a Côja, (ida e volta respectivamente), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4589, de 2010-04-22.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO - CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação da Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente Paulo – Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo municipal no dia 10 de Maio de 2010, para deslocação a Fátima, com um custo total estimado de €272,84 (duzentos e setenta e dois euros, oitenta e quatro cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4157, de 2010.04.13.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo



municipal no dia 22 de Maio de 2010, para deslocação a Constância, com um custo total estimado de €254,76 (duzentos e cinquenta e quatro euros, setenta e seis cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4396, de 2010.04.19.

**(Aprovado por unanimidade)**

**COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS  
DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Maio de 2010, para deslocação a Alqueva, com um custo total estimado de €352,87 (trezentos e cinquenta e dois euros, oitenta e sete cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4448, 2010.04.16.

**(Aprovado por unanimidade)**

**NI-NÓ-NI - CENTRO INFANTIL DA CRUZ VERMELHA  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ni-Nó-Ni - Centro Infantil da Cruz Vermelha, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo municipal no dia 14 de Junho de 2010, para deslocação a Coimbra, e de dia 21 de Junho a dia 2 de Julho de 2010, para deslocação à praia de Carcavelos, com um custo total estimado de €1.087,38 (mil e oitenta e sete euros, trinta e oito cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4215, de 2010.04.14.

**(Aprovado por unanimidade)**

**ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM  
PORTUGUESA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Maio de 2010, para deslocação ao Cristo Rei e Costa da Caparica, 5 e 9 de Julho de 2010, para deslocação à praia da Parede, 10 de Agosto de 2010, para deslocação a Sintra e 6 de Setembro de 2010, para deslocação a Sesimbra e Palmela, com um custo total estimado de €683,96 (seiscentos e oitenta e três euros, noventa e seis cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4101, de 2010.04.12.

**(Aprovado por unanimidade)**

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Famões, no âmbito do Passeio/Convívio do Idoso da freguesia, enquadrável no disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a realizar em veículo municipal, no dia 2 de Julho de 2010, para deslocação à Batalha, com um custo total estimado de €1.025,48 (mil e vinte e cinco euros, quarenta e oito cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4506, de 2010.04.21.

**(Aprovado por unanimidade)**

**VII TORNEIO DE ESCOLAS TENENTE VALDEZ  
CEDÊNCIA DE VÁRIOS APOIOS**

Atribuição ao VII Torneio de Escolas Tenente Valdez, para a realização do IV Edição Internacional, dias 12 e 13 de Junho de 2010, no campo de jogos do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, dos apoios abaixo discriminados, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 3, no valor total estimado de €8.062,85 (oito mil e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4943, de 2010.04.30:

-Aquisição do serviço de alojamento para duas comitivas de vinte pessoas (quarenta no total), com entrada no dia 11 de Junho e saída no dia 13 de Junho de 2010;

-Cedência de três autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do País e de Espanha e para deslocações nos dias do Torneio;

-Cedência de aparelhagem de som e de técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 12 e 13 de Junho de 2010, entre as 8h. e as 20h.;

-Aquisição do serviço de fornecimento, num total de quatrocentas refeições (almoços e jantares);

-Oferta de um troféu e de medalhas alusivas à modalidade.

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor
Refeições	€2.400,00*
Troféus e Medalhas	€170,00*
Transportes	€3.212,85**
Alojamento	€2.280,00*



Total de Apoios	€8.062,85
-----------------	-----------

\*Valor Estimado

\*\*Custos Indirectos

**(Aprovado por unanimidade)**

**SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, a realizar em veículo municipal no dia 9 de Maio de 2010, para deslocação a Pêro Pinheiro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5035, 2010.05.03.

**(Aprovado por unanimidade)**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO  
DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA  
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Ramada, enquadrável no disposto na alínea l) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a realizar em veículo municipal, no dia 8 de Maio de 2010, para deslocação à Damaia, com um custo total estimado de €76,97 (setenta e seis euros, noventa e sete cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5047, de 2010.05.03.

**(Aprovado por unanimidade)**

**GRUPO DESPORTIVO QUINTA DO PINHEIRO  
CEDÊNCIA DE VÁRIOS APOIOS**

Atribuição ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro para realização do IX Torneio Internacional de Futsal “Paulo Fernandes”, dias 5 e 6 de Junho de 2010 no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, dos apoios abaixo discriminados, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 3, num valor total estimado de € 3.804,42 (três mil, oitocentos e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5082:

-Cedência de dois autocarros municipais para transporte de comitivas do norte do País e Espanha e para deslocações nos dias do Torneio.

-Cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – Pavilhão e Bar da

Escola Secundária da Ramada, nos dias 5 e 6 de Junho de 2010, entre as 8h e as 24h.

-Cedência da Quinta das Águas Férreas, para alojamento de duas comitivas – cinquenta elementos, em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização, com entrada no dia 4 de Junho e saída no dia 6 de Junho de 2010;

-Cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos nos dias 5 e 6 de Junho de 2010, entre as 8h. e as 20h.;

-Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para os atletas das equipas participantes, num total de duzentos e setenta e seis almoços e jantares e de cento e oito pequenos-almoços.

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio:

Tipo de Apoio	Valor
Refeições	€1.915,20€
Transportes	€1.393,50€**
Alojamento	€495,72€**
Total de Apoios	€3.804,42€

\*Valor Estimado

\*\*Custos Indirectos

**(Aprovado por unanimidade)**

**URBANISMO**

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO  
BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS, LOTE 178 - RAMADA**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 178, inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 893 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Martins Rodrigues, no valor de € 399,55 (trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro, de acordo com o proposto na informação n.º 074/PC/DRU/DGOU/2010, de 2010.04.16.

**(Aprovado por unanimidade)**



**CÂMARA MUNICIPAL****4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 12 de Maio de 2010

**DELIBERAÇÕES****CENTRO DE DIA PARA IDOSOS  
DO BAIRRO DE SANTO ELOY****CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS,  
A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA  
DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS  
DO BAIRRO DE SANTO ELOY.**

Resolução, com efeitos imediatos, do contrato outorgado, entre o Município de Odivelas, a Cruz Vermelha Portuguesa e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, em Maio de 2008 e aprovado na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 9 de Abril de 2008 (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2008, de 22 de Abril, pág. 11), com fundamento no incumprimento, por parte da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, das suas obrigações contratuais, nos termos da informação n.º Interno/2010/5334, de 2010.05.10.

**(Aprovado por maioria)****ENCONTRO DE ESCRITORES DE LÍNGUA  
PORTUGUESA****UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente de Câmara, exarado na informação n.º Interno/2010/4589, de 2010.04.22, para atribuição à UCCLA – União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, de um apoio no valor de €1.150,00 (mil cento e cinquenta euros), no

âmbito da realização do Encontro de Escritores de Língua Portuguesa, de acordo com o proposto na informação acima referida.

**(Ratificado por unanimidade)****UNIDADES ORGÂNICAS****AVISOS****AVISO  
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 03/97  
B.º CASAL DOS CRAVOS – RAMADA****ADITAMENTO**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 10 de Fevereiro de 2010 – ponto 28.º da Ordem de Trabalhos – Aprovação da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento 3/1997 que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 2, mereceu aprovação por unanimidade, de acordo com o proposto na informação jurídica n.º 02/SVM/DGOU/DRU/10 de 05-01-10 e da informação do sector de arquitectura n.º 12/RD/DRU/DGOU/10 de 11-01-2010, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de José Alberto Patrício Pedroso. As alterações às especificações constantes do mencionado alvará, constantes de Planta Síntese anexa (que constitui parte integrante do presente aditamento), são as seguintes:

**1. Parâmetros urbanísticos alterados****1.1. Parâmetros Urbanísticos do lote**

LOTE	Alvará n.º 3/97		Alteração ao Alvará n.º 3/97	
	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO
2	474,00 m <sup>2</sup>	142,00 m <sup>2</sup>	536,00 m <sup>2</sup>	150,00 m <sup>2</sup>



## 2. Quadro dos Índices Urbanísticos Totais

	<u>Alvará n.º 3/97</u>	<u>Alteração ao Alvará n.º 3/97</u>
ÁREA TOTAL DE LOTES	10 436,00 m <sup>2</sup>	10 498,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	4 139,00 m <sup>2</sup>	4 077,00 m <sup>2</sup>
DENSIDADE HABITACIONAL	16 fogos/ha	16 fogos/ha
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0.37	0.37

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Paços do Concelho, 28 de Abril de 2010

A Presidente da Câmara Municipal,  
(Susana de Carvalho Amador)

## 1.2 Quadro dos Índices Urbanísticos Totais

	<u>Alvará n.º 2/99</u>	<u>Alteração ao Alvará n.º 2/99</u>
ÁREA TOTAL DE LOTES	35.520,82 m <sup>2</sup>	35.577,33 m <sup>2</sup>
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO: ARRUAMENTOS	14.733,28 m <sup>2</sup>	14.676,77 m <sup>2</sup>

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Paços do Concelho, 29 de Abril de 2010

A Presidente da Câmara Municipal,  
(Susana de Carvalho Amador)

### **AVISO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 02/99- B.º DAS FONTAINHAS – FAMÕES**

#### **ADITAMENTO**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odiveelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odiveelas de 10 de Fevereiro de 2010 – ponto 29.º da Ordem de Trabalhos – Aprovação da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento 02/1999 que consiste na alteração da área do lote 78, mereceu aprovação por unanimidade, de acordo com o proposto na informação jurídica n.º 13/SVM/DGOU/DRU/10 de 18-01-10 e da informação do sector de arquitectura n.º 03/MS/DRU/DGOU/10 de 15-01-2010, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Joaquim Fernando da Silva Monteiro referente ao lote 78. As alterações às especificações constantes do mencionado alvará, constantes de Planta Síntese anexa (que constitui parte integrante do presente aditamento), são as seguintes:

### **1. Parâmetros Urbanísticos Alterados**

#### **1.1 Parâmetros Urbanísticos do Lote**

<b>LOTE</b>	<u>Alvará n.º 2/99</u>	<u>Alteração ao Alvará n.º 2/99</u>
78	ÁREA DO LOTE 224,39 m <sup>2</sup>	ÁREA DO LOTE 280,90 m <sup>2</sup>



**DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA**

**VEREADOR HUGO MARTINS**

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Hugo Martins, ao abrigo das competências delegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 122/PRES/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5225, de 2010.05.07, referente ao período de 6 a 30 de Abril de 2010:

**Departamento de Obras Municipais e Transportes**

EDOC/2010/21950  
Interno/2010/4663 de 2010/04/23  
Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento de Factura referente à Placa de Obra do Parque Infantil da Serra da Luz na Pontinha, à Empresa António Ferreira da Silva & Filhos, Lda no valor de 114,00 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da factura apresentada”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

**DIEM – Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:**

EDOC/2010/8977  
Interno/2010/3529 de 2010/03/25  
Processo n.º 1871/PO-DOMT  
Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento aos SMAS de Loures, referente ao prolongamento de rede de 210 metros para o Ramal de Águas do Canil Municipal na Paiã na Pontinha no valor de 9 987,86 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento do montante referido”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/12763  
Interno/2010/3481 de 2010/03/24  
Processo n.º 1704/PO-DOMT  
Assunto: Proposta de Cabimento e Compromisso de verba para o ano de 2010, referente à Assistência Técnica e Manutenção de Elevadores/Ascensores do Contrato com a Otis, Lda. no valor de 902,00 € acrescido de Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento e Compromisso da referida verba pelo PAO de 2010”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/12763  
Interno/2010/3483 de 2010/03/24  
Processo n.º 1704/PO-DOMT  
Assunto: Proposta de Pagamento da Factura à Otis, Lda., referente à Assistência Técnica e Manutenção de Elevadores/Ascensores do Contrato dos meses de Março, Abril e Maio de 2010 no valor de 324,72 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento da factura em anexo”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/12729  
Interno/2010/3015 de 2010/03/15  
Processo n.º 1546/OD-DOMT  
Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura à Otis, Lda., referente à Assistência Técnica e Manutenção de Elevadores/Ascensores dos meses de Março, Abril e Maio de 2010 do Contrato NSP411 no valor de 346,21 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da factura em anexo”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/14297  
Interno/2010/3217 de 2010/03/18  
Processo n.º 1691/OD-DOMT  
Assunto: Proposta de Pagamento da Factura à EDP referente ao Ramal de Electricidade para o Pavilhão Aquilino Ribeiro no valor de 832,08 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/16239  
Interno/2010/3538 de 2010/03/25  
Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura à Empresa M. Caetano Raposo, Lda., referente ao Procedimento de Adjudicação de Assistência Técnica e de Manutenção Pontual em todos os Sistemas AVAC localizados na Instalação Municipal I-45, sito na Av. Amália Rodrigues, Lote 7, Urbanização da Ribeirada em Odivelas no valor de 1 151,04 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/17843  
Interno/2010/3599 de 2010/03/26  
Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura à Empresa Lisarco, Lda., referente ao Procedimento de Reparação do Sistema AVAC da Unidade Exterior do Tipo Chiller localizado na Instalação Municipal I-04, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Largo Nossa Sra. do Carmo em Odivelas no valor de 1 378,00 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/16230  
Interno/2010/3664 de 2010/03/30  
Processo n.º 1973/PO-DOMT  
Assunto: Proposta de Pagamento da Factura à EDP referente ao Ramal de Electricidade para o Pinhal da Paiã no valor de 616,88 € com Iva.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento da nota de débito, em anexo”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/20979  
Interno/2010/4164 de 2010/04/13  
Processo n.º 1943/PO-DOMT





Assunto: Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura às SMAS de Loures, referente ao Ramal de Águas do Parque Infantil da Serra da Luz do Orçamento Participativo da Pontinha no valor de 1 014,00 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da factura mencionada”.

Data de Decisão: 27/04/2010

#### **DTO – Divisão de Transportes e Oficinas:**

EDOC/2010/20491

Interno/2010/3886 de 2010/04/07

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Aquisição de Peças para as Viaturas n.ºs 1407, 1412, 1427 e 1421 da Frota Municipal à Empresa X-Car, S.A., no valor de 198,98 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 08/04/2010

EDOC/2010/20705

Interno/2010/3938 de 2010/04/08

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Aquisição de 2 Jogos de Cintos para a Viatura n.º 2006 da Frota Municipal à Empresa Alartécnica, Lda., no valor de 536,04 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para dar continuidade a este procedimento”.

Data de decisão: 10/04/2010

EDOC/2010/21093

Interno/2010/4038 de 2010/04/09

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação de Avarias nas Viaturas n.ºs 1902 e 1906 da Frota Municipal à Empresa Seguraudior, Lda., no valor de 838,17 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/22489

Interno/2010/4313 de 2010/04/16

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para Aluguer de 17 Autocarros de 51 Lugares para os dias 4, 6, 11, 14 e 21 de Maio de 2010 à Empresa Lilaz, Lda., no valor de 2 593,50 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 14/04/2010

EDOC/2010/22205

Interno/2010/4244 de 2010/04/15

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Revisão e Reparações de Avarias na viatura n.º 1610 da Frota Municipal à Empresa Loures Automóveis, S.A., no valor de 1 242,88 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 17/04/2010

EDOC/2010/22158

Interno/2010/4237 de 2010/04/15

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação de Banco na viatura n.º 2004 da Frota Municipal à

Empresa Pedro M. M. Monteiro, Lda., no valor de 276,00 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/22515

Interno/2010/4317 de 2010/04/16

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Revisão das viaturas n.ºs 2001 e 2007 da Frota Municipal à Empresa Starauto Simões, S.A., no valor de 616,27 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/21505

Interno/2010/4106 de 2010/04/13

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação de avarias na viatura n.º 1802 da Frota Municipal à Empresa Melisauto, S.A., no valor de 2 727,52 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 22/04/2010

EDOC/2010/23717

Interno/2010/4541 de 2010/04/21

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Aquisição de Peças para a Viatura n.º 1501 da Frota Municipal à Empresa Loures Automóveis, S.A., no valor de 243,93 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 22/04/2010

EDOC/2010/23729

Interno/2010/4544 de 2010/04/21

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Aquisição de Peças Diversas para as Viaturas Citroen Saxo da Frota Municipal à Empresa Glaxcar, Lda., no valor de 1 079,48 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 22/04/2010

EDOC/2010/21801

Interno/2010/4168 de 2010/04/14

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação de Máquinas Municipais à Empresa Simopeças, Lda., no valor de 777,38 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 23/04/2010

EDOC/2010/24158

Interno/2010/4637 de 2010/04/23

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Aquisição de Pneus para as Viaturas da Frota Municipal à Empresa Pneumacor, Lda., no valor de 4 706,28 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/25248

Interno/2010/4869 de 2010/04/28

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação dos Sistemas de Vídeo e Áudio da Viatura n.º 2206 da Frota Municipal à Empresa Tecniamp, Lda., no valor de 991,96 € com Iva.



Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para dar continuidade ao devido procedimento”.  
Data de decisão: 03/05/2010

#### **DD – Divisão de Desporto:**

EDOC/2010/23147  
Interno/2010/4462 de 2010/04/20  
Assunto: Proposta de Pagamento da Facturas de Abril de 2010 à Município no valor de 4 881,49 € referente ao Clube do Movimento.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento da Factura mencionada”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/24323  
Interno/2010/4532 de 2010/04/21  
Assunto: Proposta de Compromisso e Pagamento dos locais de prática das Aulas de Ginástica de Manutenção do Clube do Movimento referentes aos meses de Janeiro a Junho de 2010 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças no valor de 336,00 €, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião no valor de 1 008,00 € e ao Grupo Desportivo dos Bons Dias no valor de 672,00 €.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso e Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

**Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Hugo Martins, ao abrigo das competências subdelegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 122/PRES/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5226, de 2010.05.07, referente ao período de 6 a 30 de Abril de 2010:**

#### **Departamento de Obras Municipais e Transportes**

EDOC/2010/5833  
Interno/2010/2710 de 2010/03/08  
Processo n.º 702/FA-DOMT  
Assunto: Trabalhos de ligação Eléctrica, Água e Esgotos do Moinho de Famões - Proposta de Liberação de Garantia Bancária n.º 288 018 do BES no valor de 224,12 € à Empresa Artemísia, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da caução bancária”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2009/10524  
Interno/2010/3582 de 2010/03/26  
Processo n.º 1850/OL-DOMT  
Assunto: Prospecção Geotécnica no terreno de implantação da Escola EB1/JI do Olival Basto - Proposta de Liberação de Garantia Bancária no valor de 696,00 € à Empresa Geocontrolo, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de restituição do valor retido”.  
Data da Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/13422  
Interno/2010/3617 de 2010/03/29  
Processo n.º 1945/OD-DOMT

Assunto: Substituição do Pavimento no Parque 3 de Abril na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento do 1º Auto de Medição dos Trabalhos no valor de 38 600,89 € com Iva à Empresa Fernando L. Gaspar, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da mencionada despesa pelo PAO 2010”.  
Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/13229  
Interno/2010/3588 de 2010/03/26  
Processo n.º 1915/OD-DOMT  
Assunto: Ampliação do Centro de Dia da Pontinha - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição n.º 2 no valor de 9 493,39 € com Iva à Empresa Adlis, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do Auto de Medição n.º 2, apresentado”.  
Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/13229  
Interno/2010/3589 de 2010/03/26  
Processo n.º 1915/OD-DOMT  
Assunto: Ampliação do Centro de Dia da Pontinha - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição n.º 3 no valor de 4 517,58 € com Iva à Empresa Adlis, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do Auto de Medição n.º 3, apresentado”.  
Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/10321  
Interno/2010/2444 de 2010/03/01  
Processo n.º 1880/PO-DOMT  
Assunto: Execução da Instalação Eléctrica no Pinhal da Paiã na Freguesia da Pontinha - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria à Empresa A. Santos, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria apresentado”.  
Data de Decisão: 13/04/2010

EDOC/2010/10321  
Interno/2010/3726 de 2010/03/31  
Processo n.º 1880/PO-DOMT  
Assunto: Execução da Instalação Eléctrica no Pinhal da Paiã na Freguesia da Pontinha - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição n.º 1 no valor de 6 688,50 € com Iva à Empresa A. Santos, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 13/04/2010

EDOC/2010/5031  
Interno/2010/4083 de 2010/04/12  
Processo n.º 620/DOMT  
Assunto: Remodelação da Iluminação do Campo de Jogos do Polidesportivo de S. Bartolomeu na Freguesia da Pontinha - Proposta de Liberação de Garantia Bancária n.º 247 226 do BES no valor de 1 737,19 € à Empresa Elsimer, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da caução bancária referida”.  
Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/15597  
Interno/2010/4014 de 2010/04/09



Processo nº 1056/OD-DOMT  
Assunto: Substituição de PT e Remoção de Parede no Centro de Artes e Ofícios (CAOS) na Freguesia de Odivelas - Proposta de Liberação de Garantia Bancária nº 125-02-0641398 do MillenniumBCP no valor de 4 279,40 € à Empresa Alvenobra, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação de caução”.  
Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/20499  
Interno/2008/14379 de 2008/11/17  
Processo nº 1855/09/OL-DOMT  
Assunto: Arranjos Exteriores no Regueirão do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Costa & Leandro, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, pelo que homologo o Auto de Consignação de Trabalhos”.  
Data de Decisão: 20/04/2010

EDOC/2010/20499  
Interno/2010/3877 de 2010/04/07  
Processo nº 1855/OL-DOMT  
Assunto: Arranjos Exteriores no Regueirão do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura do Auto de Medição nº 1 no valor de 15 225,42 € com Iva à Empresa Costa & Leandro, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento e Compromisso pelo PAO de 2010, assim como o respectivo Pagamento”.  
Data de Decisão: 20/04/2010

EDOC/2010/20499  
Interno/2010/3879 de 2010/04/07  
Processo nº 1855/OL-DOMT  
Assunto: Arranjos Exteriores no Regueirão do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição nº 2 no valor de 22 186,50 € com Iva à Empresa Costa & Leandro, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 20/04/2010

EDOC/2010/20499  
Interno/2010/3880 de 2010/04/07  
Processo nº 1855/OL-DOMT  
Assunto: Arranjos Exteriores no Regueirão do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição nº 3 no valor de 26 334,84 € com Iva à Empresa Costa & Leandro, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 20/04/2010

EDOC/2008/74212  
Interno/2010/4417 de 2010/04/19  
Processo nº 1265/PV-DOMT  
Assunto: Construção de Estacionamento localizado nas traseiras dos Edifícios nºs 9, 11, 13 e 15 da Rua Prof. Dr. Egas Moniz - Proposta de Resolução de Contrato por Concurso desactualizado à Empresa Tecnisan, S. A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. 1 – Ao DDAJG, Dr. Hernâni Boaventura, para os efeitos propostos; 2 – Ao DGAF/DF para efeitos de estorno da verba mencionada”.  
Data de Decisão: 21/04/2010

EDOC/2010/1857  
Interno/2010/4241 de 2010/04/15  
Processo nº 2002/OL-DOMT  
Assunto: Parque Infantil do Regueirão na Freguesia de Olival Basto - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Soinca, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, pelo que homologo o Auto de Consignação de Trabalhos. Ao Eng. Luis Jorge, DDMOT, para os posteriores efeitos”.  
Data de Decisão: 22/04/2010

EDOC/2010/7524  
Interno/2010/4503 de 2010/04/21  
Processo nº 1942/OD-DOMT  
Assunto: Execução de Base em Betão para o Mini-Campo Polidesportivo na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento do 1º Auto de Medição dos Trabalhos no valor de 7 938,00 € com Iva à Empresa Fabrigimno, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da despesa pelo PAO 2010”.  
Data de Decisão: 23/04/2010

EDOC/2009/79344  
Interno/2010/4403 de 2010/04/19  
Processo nº 1126/OD-DOMT  
Assunto: Instalação Eléctrica de Iluminação Pública no Parque de Estacionamento da Avenida General Alves Roçadas na Freguesia de Odivelas - Proposta de Homologação do Auto de Recepção Definitiva e Proposta de Liberação de Garantia Bancária nº 04/315/20380 do BPI no valor de 2 508,99 € à Empresa Pinto & Bentes, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, homologo por conseguinte o Auto de Recepção Definitiva, apresentado. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da Garantia Bancária”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/20683  
Interno/2010/4468 de 2010/04/20  
Processo nº 1920/PO-DOMT  
Assunto: Remodelação do Edifício P3 na Escola EB1/JI da Quinta da Paia na Freguesia da Pontinha - Proposta de Pagamento do 3º Auto de Medição dos Trabalhos no valor de 15 732,96 € com Iva à Empresa Canhoto & Matias, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo o Auto de Medição nº 3 apresentado, em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/4784  
Interno/2010/4784 de 2010/04/27  
Processo nº 2021/OD-DOMT  
Assunto: Medidas Correctivas para os Entroncamentos da Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes com a Rua do Castelinho e a Rua Aquilino Ribeiro na Freguesia de Odivelas - Proposta de Abertura de novo Procedimento por o anterior ter ficado deserto.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Ao Eng. Luis Jorge, DDMOT, para os posteriores efeitos”.  
Data de Decisão: 28/04/2010



**SLE – Sector de Lançamento de Empreitadas:**

EDOC/2010/8693

Interno/2010/3712 de 2010/04/06

Processo nº 2022/PO-DOMT

Assunto: Requalificação do Trajecto Pedonal entre a Rua do Funchal e a Praça de S. João na Freguesia da Pontinha - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 7 213,00 € acrescido de Iva à Empresa Estrela do Norte, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para os efeitos propostos”. Data de Decisão: 07/04/2010

EDOC/2010/12370

Interno/2010/3934 de 2010/04/08

Processo nº 2032/OD-DOMT

Assunto: Fornecimento e Montagem de Guardas Metálicas na Av. Miguel Bombarda na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 4 368,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/2370

Interno/2010/3940 de 2010/04/08

Processo nº 2003/OD-DOMT

Assunto: Conservação e Reparação de Pavimentos na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 47 025,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento e o respectivo Compromisso”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/5412

Interno/2010/3928 de 2010/04/08

Processo nº 2012/RA-DOMT

Assunto: Repavimentação da Rua da Associação do Bairro do Girassol do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia da Ramada - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 24 897,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2009/73639

Interno/2010/3963 de 2010/04/08

Processo nº 1993/CA-DOMT

Assunto: Melhoramentos na Calçada do Largo da República na Freguesia de Caneças - Proposta de Exclusão da Empresa OAMP, Lda. por não ter preenchido o Formulário Principal disponibilizado pela Plataforma e Abertura de Procedimento para Convite à Empresa Vassalo & Sousa, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os efeitos subsequentes”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/6856

Interno/2010/3956 de 2010/04/08

Processo nº 2014/OD-DOMT

Assunto: Execução de Drenagem no Parque de Estacionamento do Jardim da Música e na Ilha Ecológica da Rua Guilherme Gomes Fernandes na Freguesia de Odivelas - Proposta de Exclusão da Empresa OAMP, Lda. por não ter preenchido o Formulário Principal disponibilizado pela Plataforma e Abertura de Procedimento para Convite à Empresa Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os efeitos subsequentes”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/5406

Interno/2010/3918 de 2010/04/08

Processo nº 2011/CA-DOMT

Assunto: Repavimentação das Lavadeiras e de Moçambique no Bairro dos CTT do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia de Caneças - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 37 745,00 € acrescido de Iva à Empresa Sanestradas, S.A. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”. Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/58405

Interno/2010/3942 de 2010/04/08

Processo nº 2048/PO-DOMT

Assunto: Reposição das Condições de Segurança e Regulamentares na Instalação Eléctrica e Gás Natural do Centro de Dia do Bairro de Santo Eloy na Freguesia da Pontinha - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 450,00 € acrescido de Iva à Empresa HARL, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da despesa”. Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/10473

Interno/2010/3944 de 2010/04/08

Processo nº 2030/PO-DOMT

Assunto: Vedações e Arranjo do Espaço Envolvente no Parque Infantil do Bairro de Santo Eloy na Freguesia da Pontinha - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 9 732,90 € acrescido de Iva à Empresa Universo Verde, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da referida despesa”. Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/3772

Interno/2010/4098 de 2010/04/12

Processo nº 2013/MO-DOMT

Assunto: Reparação de Danos e Avarias no Sistema Semafórico e Painéis Led's - Proposta de Compromisso da despesa no valor de 28 500,00 € acrescido de Iva à Empresa Eyssa Tesis, S.A. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da referida despesa”. Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2009/37211

Interno/2010/4049 de 2010/04/12

Processo nº 1981/PO-DOMT

Assunto: Reparação e Protecção Mecânica de Tela em Parâmetros Verticais do Polidesportivo da Serra da Luz na



Freguesia da Pontinha - Proposta de Adjudicação, Cabimento e Compromisso à Empresa Vassalo & Sousa, Lda. no valor de 1 141,75 € acrescido de Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento e Compromisso da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2010/13416

Interno/2010/4281 de 2010/04/15

Processo n° 2036/FA-DOMT

Assunto: Execução de Base de Assentamento, Rede de Águas e de Esgotos para Contentores no Bairro de S. Sebastião na Freguesia de Famões - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 5 819,00 € acrescido de Iva à Empresa Obriparques, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/2436

Interno/2010/4274 de 2010/04/15

Processo n° 2033/PO-DOMT

Assunto: Execução de Trabalhos de Construção Civil para Futuras Instalações para Balneários na Antiga Escola do Casal do Rato na Freguesia da Pontinha - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 1 380,00 € acrescido de Iva à Empresa Hermínio da Silva Ferreira.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/14363

Interno/2010/4264 de 2010/04/15

Processo n° 2039/OD-DOMT

Assunto: Colocação de Guarda em Inox na Rua Amália Rodrigues na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 1 550,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/2305

Interno/2010/4180 de 2010/04/14

Processo n° 2008/OD-DOMT

Assunto: Reparações no Pavimento do Jardim da Música e Colocação de Rede de Protecção entre a Escola e o Pavilhão de Exposições na Freguesia de Odivelas - Proposta de Abertura de Procedimento para Convite à Empresa Estrela do Norte, Lda. por o anterior ter ficado deserto, por não ter sido recebida qualquer proposta.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os competentes efeitos”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/9511

Interno/2010/4284 de 2010/04/15

Processo n° 2038/OL-DOMT

Assunto: Resolução de Infiltrações de Água no Centro Cultural da Malposta na Freguesia de Olival Basto - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 23 909,30 € acrescido de Iva à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/11137

Interno/2010/4265 de 2010/04/15

Processo n° 2034/OD-DOMT

Assunto: Colocação de Corrimão e Rampa para Deficientes na Rua Gil Eanes na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 2 845,18 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da mencionada despesa”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2008/60461

Interno/2010/4296 de 2010/04/15

Processo n° 2018/OD-DOMT

Assunto: Remodelação de Entrada das Futuras Instalações do Serviço de Medicina Ocupacional no CAOS nos Pombais na Freguesia de Odivelas - Proposta de prorrogação do prazo de entrega das propostas da Empresa convidada CPFL, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Devolvo, neste pressuposto, o seguinte processo para os posteriores efeitos”

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/15886

Interno/2010/4305 de 2010/04/16

Processo n° 2047/PV-DOMT

Assunto: Repavimentação de Estacionamento na Rua Soeiro Pereira Gomes, Rua José e Rua Dr. Jaime Cortesão na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 17 911,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da referida despesa”.

Data de Decisão: 17/04/2010

EDOC/2010/14794

Interno/2010/3971 de 2010/04/19

Processo n° 2042/FA-DOMT

Assunto: Intervenção em Arruamentos do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia de Famões - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 47 616,24 € acrescido de Iva. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da despesa apresentada”.

Data de Decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/14801

Interno/2010/3988 de 2010/04/19

Processo n° 2043/OD-DOMT

Assunto: Arranjo do Espaço em frente à Policlínica Primavera do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 47 574,72 € acrescido de Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da despesa”.

Data de Decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/16709

Interno/2010/3991 de 2010/04/19

Processo n° 2049/PO-DOMT

Assunto: Repavimentação de Arruamentos junto ao Bairro de Santo Eloy do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia da Pontinha - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 38 088,68 € acrescido de Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da despesa apresentada”.

Data de Decisão: 19/04/2010





EDOC/2009/65051

Interno/2010/4253 de 2010/04/16

Processo nº 1987/PV-DOMT

Assunto: Requalificação de Acesso à Escola Barbosa du Bocage na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 4 837,50 € acrescido de Iva à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor inicial do cabimento e o Compromisso actual”.

Data de Decisão: 19/04/2010

EDOC/2010/75238

Interno/2010/4377 de 2010/04/19

Processo nº 2026/OD-DOMT

Assunto: Colocação de Corrimão nas escadas junto ao Metro do Sr. Roubado na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 2 390,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.

Data de Decisão: 20/04/2010

EDOC/2009/65007

Interno/2010/4291 de 2010/04/16

Processo nº 1986/OD-DOMT

Assunto: Empreitada de Reconstrução de Ajardinamento na Praceta Irene Lisboa na Arroja na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 7 751,25 € acrescido de Iva à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa bem como estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso actual”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/8854

Interno/2010/4578 de 2010/04/22

Processo nº 2029/OL-DOMT

Assunto: Repavimentação da Rua das Escadinhas da Democracia e Troço da Av. das Forças Armadas do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia de Olival Bastos - Proposta de Exclusão da Empresa Sogroup, Lda. por não ter submetido o documento com a designação Memória Descritiva e por ter submetido um Plano de Trabalhos, que não apresentou no mesmo o plano de Equipamentos, de mão-de-obra e de pagamentos, conforme exigido e Abertura de Procedimento para Convite à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os posteriores efeitos”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2008/60461

Interno/2010/4737 de 2010/04/26

Processo nº 2018/OD-DOMT

Assunto: Remodelação da Estrada das Futuras Instalações do Serviço de Medicina no CAOS nos Pombais na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 10 420,79 € acrescido de Iva à Empresa CPFL, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa referida e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso actual”.

Data de Decisão: 28/04/2010

EDOC/2010/17529

Interno/2010/4755 de 2010/04/26

Processo nº 2052/OD-DOMT

Assunto: Alterações na Rede Eléctrica e Introdução de Drenagem junto dos Edifícios no Jardim da Música na Freguesia de Odivelas - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 29 816,00 € acrescido de Iva à Empresa MRG, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da referida despesa”.

Data de Decisão: 28/04/2010

EDOC/2010/16730

Interno/2010/4766 de 2010/04/27

Processo nº 2050/MO-DOMT

Assunto: Empreitada de outras Intervenções em Arruamentos no Concelho em 2010- Proposta de Cabimento da despesa no valor de 19 174,25 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da despesa referida”.

Data de Decisão: 28/04/2010

EDOC/2010/9759

Interno/2010/4753 de 2010/04/26

Processo nº 2024/CA-DOMT

Assunto: Reconstrução do Muro de Suporte da Estrada de Vale Nogueira na Freguesia de Caneças - Proposta de Cabimento da despesa no valor de 9 942,00 € acrescido de Iva à Empresa Ecociaf, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento da referida despesa”.

Data de Decisão: 28/04/2010

EDOC/2010/2305

Interno/2010/4983 de 2010/04/30

Processo nº 2008/OD-DOMT

Assunto: Reparações no Pavimento do Jardim da Música e Colocação de Rede de Protecção entre a Escola e o Pavilhão de Exposições na Freguesia de Odivelas - Proposta de prorrogação do prazo de entrega das propostas da Empresa convidada Estrela do Norte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os posteriores efeitos”

Data de Decisão: 30/04/2010

#### **DIEU – Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos:**

EDOC/2010/15840

Interno/2010/3444 de 2010/04/23

Processo nº 1864/MO-DOMT

Assunto: Eliminação de Barreiras – Rebaixamento de Passeios nas Zonas de Travessias de Peões no Concelho - Proposta de Homologação do Auto de Recepção Provisória à Empresa Estrela do Norte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, pelo que homologo o referido Auto de Recepção Provisória”.

Data de Decisão: 07/04/2010

EDOC/2010/15840

Interno/2010/3446 de 2010/04/24



Processo n.º 1864/MO-DOMT

Assunto: Eliminação de Barreiras – Rebaixamento de Passeios nas Zonas de Travessias de Peões no Concelho - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Estrela do Norte, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo, por conseguinte a Conta Final”.

Data de Decisão: 07/04/2010

EDOC/2010/11192

Interno/2010/3114 de 2010/03/16

Processo n.º 1782/MO-DOMT

Assunto: Colocação e Recolha de Mastros em diversos locais do Concelho, Execução de Embasamentos com colocação de Negativos - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Alberto Roque, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2009/64370

Interno/2010/2868 de 2010/03/11

Processo n.º 1889/PO-DOMT

Assunto: Empreitada de Reparação de Arruamentos na Freguesia da Pontinha – Proposta de Estorno do Saldo de Despesa por trabalhos não realizados no valor de 1 462,46 € acrescido de Iva à Empresa Estrela do Norte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Ao DGAF/DF para estorno da verba mencionada”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2009/64370

Interno/2010/2869 de 2010/03/11

Processo n.º 1889/PO-DOMT

Assunto: Empreitada de Reparação de Arruamentos na Freguesia da Pontinha – Proposta de Homologação do Auto de Recepção Provisória à Empresa Estrela do Norte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo o Auto de Recepção Provisória”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2009/64370

Interno/2010/3469 de 2010/03/24

Processo n.º 1889/PO-DOMT

Assunto: Empreitada de Reparação de Arruamentos na Freguesia da Pontinha – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Estrela do Norte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em anexo”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/16368

Interno/2010/3168 de 2010/03/17

Processo n.º 1978/OD-DOMT

Assunto: Eliminação de Barreira na Praceta Ordem de Cristo no Chapim na Freguesia de Odivelas - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa OAPM, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final apresentada”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/15521

Interno/2010/3067 de 2010/03/16

Processo n.º 1965/MO-DOMT

Assunto: Fornecimento e Colocação de Abrigos no Concelho de Odivelas - Proposta de Aprovação de Planos à Empresa Cabena, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “Concordo com o proposto. Ao Eng. Luis Jorge, DDMOT, para os efeitos subsequentes”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/12169

Interno/2010/3108 de 2010/03/16

Processo n.º 1891/PV-DOMT

Assunto: Muro de Suporte na Alameda Gago Coutinho na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Ecociaf, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/17153

Interno/2010/3546 de 2010/03/26

Processo n.º 1895/OL-DOMT

Assunto: Muro de Suporte de Terras na Rua das Forças Armadas na Freguesia de Olival Basto - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa OAPM, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/10596

Interno/2010/3095 de 2010/03/16

Processo n.º 1969/OD-DOMT

Assunto: Melhoramentos no Rio da Costa na Freguesia de Odivelas - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Armando Cunha, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2009/69585

Interno/2010/3436 de 2010/03/24

Processo n.º 1831/FA-DOMT

Assunto: Instalação de Sinalização Semafórica no Entroncamento da Rua Marechal Gomes da Costa com a Rua das Queimadas na Freguesia de Famões - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Eyssa-Tesis, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em anexo”.

Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2009/69869

Interno/2010/3323 de 2010/03/22

Processo n.º 1882/RA-DOMT

Assunto: Reformulação da Semaforização do Cruzamento da L14 com a Rua Prof. Luis Gomes, Rua Nova, Rua 4 de Outubro e Rua da Carochia na Freguesia da Ramada - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Eyssa-Tesis, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2010/15676

Interno/2010/3808 de 2010/04/06

Processo n.º 1709/OD-DOMT

Assunto: Execução de Contentores enterrados na RSU na Rua Guilherme Gomes Fernandes na Freguesia de Odivelas - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Constradas, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 14/04/2010



EDOC/2009/54141  
Interno/2010/3334 de 2010/03/22  
Processo n.º 1854/FA-DOMT  
Assunto: Sinalização Vertical e Horizontal do Orçamento Participativo da Freguesia de Famões - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa F. L. Gaspar, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.  
Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2009/69594  
Interno/2010/3430 de 2010/03/24  
Processo n.º 1832/FA-DOMT  
Assunto: Instalação de Sinalização Semafórica no Entroncamento da Rua S. Sebastião, Rua Padre Cruz, Rua Francisco Sá Carneiro e Rua Cidade Caldas da Rainha na Freguesia de Famões - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Eyssa-Tesis, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, apresentada”.  
Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2009/2940  
Interno/2010/3438 de 2010/03/24  
Processo n.º 1825/OD-DOMT  
Assunto: Instalação de Sinalização Semafórica na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes com a Rua Aquilino ribeiro e Rua do Castelinho na Freguesia de Odivelas - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Eyssa-Tesis, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em anexo”.  
Data de Decisão: 14/04/2010

EDOC/2010/15521  
Interno/2010/4247 de 2010/04/15  
Processo n.º 1965/MO-DOMT  
Assunto: Fornecimento e Colocação de Abrigos no Concelho de Odivelas - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Cabena, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo o Auto de Consignação de Trabalhos”.  
Data de Decisão: 17/04/2010

EDOC/2010/1007  
Interno/2010/3993 de 2010/04/09  
Processo n.º 1896/RA-DOMT  
Assunto: Reparação de Arruamentos na Freguesia da Ramada - Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Sanestradas, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em anexo”.  
Data de Decisão: 23/04/2010

EDOC/2009/74965  
Interno/2009/14391 de 2009/11/17  
Processo n.º 1873/OL-DOMT  
Assunto: Jardim dos Aromas do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Costa & Leandro, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, pelo que homologo o Auto de Consignação de Trabalhos apresentado”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2009/74965  
Interno/2010/2686 de 2010/03/05  
Processo n.º 1873/OL-DOMT

Assunto: Jardim dos Aromas do Orçamento Participativo da Freguesia de Olival Basto - Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento das Facturas à Empresa Costa & Leandro, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento das Facturas mencionadas, no âmbito do PAO de 2010”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/20271  
Interno/2010/4360 de 2010/04/19  
Processo n.º 1952/OD-DOMT  
Assunto: Instalação de Sinalização Semafórica em Passagem de Peões na Av. das Acácias na Freguesia de Odivelas - Proposta de Estorno por resolução do Contrato no valor de 19 749,42 € acrescido de Iva à Empresa Eyssa-Tesis, S.A.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de estorno da verba mencionada”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/22635  
Interno/2010/4560 de 2010/04/21  
Processo n.º 1864/MO-DOMT  
Assunto: Empreitada de Eliminação de Barreiras – Rebaixamento de Passeios nas Zonas de Travessias de Peões no Concelho - Proposta de Revisão de Preços Provisório no valor de 1 651,99 € acrescido de Iva à Empresa Estrela do Norte, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento e Compromisso da despesa mencionada”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/10228  
Interno/2010/3698 de 2010/03/31  
Processo n.º 1165/PV-DOMT  
Assunto: Arranjos no Logradouro dos Edifícios localizados na Rua Prof. Dr. Egas Moniz, n.º 9, 11, 13 e 15 na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Liberação de Garantia Bancária da CGD no valor de 225,07 € à Empresa Alvenobra, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da caução”.  
Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/10228  
Interno/2010/3698 de 2010/03/31  
Processo n.º 1165/PV-DOMT  
Assunto: Arranjos no Logradouro dos Edifícios localizados na Rua Prof. Dr. Egas Moniz, n.º 9, 11, 13 e 15 na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria à Empresa Alvenobra, Lda.  
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria apresentado”.  
Data de Decisão: 28/04/2010

#### **DIEM – Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:**

EDOC/2010/4872  
Interno/2010/1926 de 2010/02/12  
Processo n.º 1941/PO-DOMT  
Assunto: Execução de Vedação da Antiga Escola do Casal do Rato na Freguesia da Pontinha – Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura do Auto de Medição n.º 1





no valor de 22 879,50 € com Iva à Empresa Hermínio da Silva Ferreira.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento da despesa pelo PAO de 2010”.

Data de Decisão: 07/04/2010

EDOC/2010/4872

Interno/2010/2548 de 2010/03/03

Processo n.º 1941/PO-DOMT

Assunto: Execução de Vedação da Antiga Escola do Casal do Rato na Freguesia da Pontinha – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Hermínio da Silva Ferreira.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 07/04/2010

EDOC/2010/5077

Interno/2010/3019 de 2010/03/15

Processo n.º 1915/PO-DOMT

Assunto: Ampliação do Centro de Dia da Pontinha na Freguesia da Pontinha – Proposta de Homologação do Auto de Suspensão de Trabalhos à Empresa Adlis, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo do Auto de Suspensão de Trabalhos, em anexo”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/9932

Interno/2010/1982 de 2010/02/17

Processo n.º 1815/FA-DOMT

Assunto: Pintura Exterior do Moinho da Laureana na Freguesia de Famões – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória à Empresa Cofan, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo o Auto de Vistoria, em anexo”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/9932

Interno/2010/2571 de 2010/03/03

Processo n.º 1815/FA-DOMT

Assunto: Pintura Exterior do Moinho da Laureana na Freguesia de Famões – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Cofan, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/7214

Interno/2010/1514 de 2010/02/03

Processo n.º 1898/OD-DOMT

Assunto: Parque Infantil da Ribeirada do Orçamento Participativo da Freguesia de Odivelas – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória à Empresa Fabrigimno, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, pelo que homologo o Auto de Vistoria apresentado”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/7214

Interno/2010/2555 de 2010/03/03

Processo n.º 1898/OD-DOMT

Assunto: Parque Infantil da Ribeirada do Orçamento Participativo da Freguesia de Odivelas – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Fabrigimno, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/1212

Interno/2010/3202 de 2010/03/18

Processo n.º 1747/MO-DOMT

Assunto: Beneficiação de Espaços de Jogo e Recreio da Rede Pública do Concelho de Odivelas – Proposta de Aprovação do Auto de Medição n.º 1 no valor de 44 935,00 € com Iva à Empresa Fabrigimno, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo o Auto de Medição n.º 1, em anexo”.

Data de Decisão: 09/04/2010

EDOC/2010/18724

Interno/2010/3619 de 2010/03/29

Processo n.º 1890/OD-DOMT

Assunto: Reparação de Equipamentos Educativos do Concelho de Odivelas – Prioridades 2009 – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria à Empresa Canhoto & Matias, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria em anexo”.

Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/16055

Interno/2010/3145 de 2010/03/17

Processo n.º 1936/OD-DOMT

Assunto: Colocação de Lava-Mãos e Sistemas de Ventilação Forçada no Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco na Freguesia de Odivelas – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria à Empresa OAPM, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria em anexo”.

Data de Decisão: 12/04/2010

EDOC/2010/21868

Interno/2010/4181 de 2010/04/14

Processo n.º 1909/PV-DOMT

Assunto: Construção de Portaria da Escola EB1/JI n.º 3 da Póvoa de Santo Adirão – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria à Empresa Udra, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria em anexo”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/16272

Interno/2010/3852 de 2010/04/07

Processo n.º 1669/MO-DOMT

Assunto: Remodelação de Cozinhas em várias Escolas do Concelho – Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição de Trabalhos a Mais e a Menos no valor de 19 066,07 € com Iva à Empresa Engidomus, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento do montante mencionado”.

Data de Decisão: 16/04/2010

EDOC/2010/21211

Interno/2010/4058 de 2010/04/12

Processo n.º 1899/PO-DOMT

Assunto: Construção do Parque Infantil no Bairro de Santo Eloy na Freguesia da Pontinha – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória à Empresa Universo Verde, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo o Auto de Vistoria, apresentado”.

Data de Decisão: 17/04/2010

EDOC/2010/23096

Interno/2010/4437 de 2010/04/20



Processo nº 1990/OD-DOMT

Assunto: Execução de Obra de Drenagem no Largo da Memória na Freguesia de Odivelas - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Vassalo & Sousa, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, homologo o Auto de Consignação de Trabalhos apresentado”.

Data de Decisão: 23/04/2010

EDOC/2010/23051

Interno/2010/4421 de 2010/04/19

Processo nº 1997/RA-DOMT

Assunto: Construção de Telheiro e Trabalhos Diversos na Escola EB1 Eça de Queirós no Bairro de São Jorge na Freguesia da Ramada - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos e Auto de Vistoria à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, neste pressuposto, o Auto de Consignação e de Vistoria, apresentados em anexo”.

Data de Decisão: 23/04/2010

EDOC/2010/23095

Interno/2010/4438 de 2010/04/20

Processo nº 1982/OD-DOMT

Assunto: Reparação da Impermeabilização da Cobertura das Instalações da Varrição no Bairro do Olival do Pancas na Freguesia da Pontinha - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Vassalo & Sousa, Lda. Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Consignação de Trabalhos, em anexo”.

Data de Decisão: 23/04/2010

EDOC/2010/23917

Interno/2010/4575 de 2010/04/22

Processo nº 1977/PO-DOMT

Assunto: Execução de Infra-estruturas para Contentores de Apoio ao Canil Municipal da Paiã na Freguesia da Pontinha - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Paredforte, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, neste pressuposto, o Auto de Trabalhos, em anexo”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/23093

Interno/2010/4439 de 2010/04/20

Processo nº 1980/PO-DOMT

Assunto: Obras de Beneficiação na Cozinha e Lavandaria do Centro de Dia do Bairro de Santo Eloy na Freguesia da Pontinha - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Trabalhos apresentado”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/23047

Interno/2010/4420 de 2010/04/19

Processo nº 1998/PV-DOMT

Assunto: Intervenções Diversas na Escola EB1/JI Barbosa du Bocage na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos e Auto de Vistoria à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, homologo o Auto de Vistoria apresentado”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/1212

Interno/2010/4486 de 2010/04/20

Processo nº 1747/MO-DOMT

Assunto: Beneficiação de Espaços de Jogo e Recreio da Rede Pública do Concelho de Odivelas – Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição nº 1 no valor de 44 935,00 € com Iva à Empresa Fabrigimno, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento da factura apresentada”.

Data de Decisão: 27/04/2010

EDOC/2010/22623

Interno/2010/4059 de 2010/04/12

Processo nº 1566/OD-DOMT

Assunto: Remodelação da Instalação Eléctrica do Pavilhão da Rua Aquilino Ribeiro na Freguesia de Odivelas – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa HARL, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, aprovo a Conta Final, apresentada”.

Data de Decisão: 27/04/2010

## FISCALIZAÇÃO

Decisões tomadas pela Chefe de Divisão da Fiscalização, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho n.º 4/VPCT/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5139, de 2010.05.05, referente ao período de 1 a 30 de Abril de 2010:

### Viaturas Removidas da Via Pública

**01/04/2010 a 30/04/2010**

Assunto: Remoção do veículo Ford Transit, com a matrícula 07-20-GT, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1373/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.01

Data da remoção: 2010.04.06

Assunto: Remoção do veículo Renault Clio, com a matrícula XU-43-41, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1374/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.01

Data da remoção: 2010.04.06

Assunto: Remoção do veículo Nissan Primera, com a matrícula 48-28-CP, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou



Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1375/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.01

Data da remoção: 2010.04.06

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula UG-18-64, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1376/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.01

Data da remoção: 2010.04.06

Assunto: Remoção do veículo Volvo, com a matrícula 24-74-DP, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1377/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.01

Data da remoção: 2010.04.06

Assunto: Remoção do veículo Mitsubishi, com a matrícula 72-12-FA, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1381/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.04

Data da remoção: 2010.04.07

Assunto: Remoção do veículo Alfa Romeu, com a matrícula 02-15-ZN, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1380/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.04

Data da remoção: 2010.04.07

Assunto: Remoção do veículo Citroen Ax, com a matrícula XO-91-66, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1379/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.04

Data da remoção: 2010.04.07

Assunto: Remoção do veículo Opel Kadet, com a matrícula VL-83-15, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1378/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.04

Data da remoção: 2010.04.07

Assunto: Remoção do veículo Seat Inca, com a matrícula 07-97-OQ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1383/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.06

Data da remoção: 2010.04.08

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 205, com a matrícula XE-35-39, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1382/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.06

Data da remoção: 2010.04.08

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula 49-91-AM, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 313/VIAT/PV/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.13

Data da remoção: 2010.04.13

Assunto: Remoção do veículo Renault Clio, com a matrícula 87-22-MZ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 159/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de



Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.14

Data da remoção: 2010.04.14

Assunto: Remoção do veículo Jeep Grand Cherokee, com a matrícula 85-98-QT, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1385/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.15

Data da remoção: 2010.04.16

Assunto: Remoção do veículo Pontiac, com a matrícula 20-86-VB, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1384/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.15

Data da remoção: 2010.04.16

Assunto: Remoção do veículo Toyota Yaris, com a matrícula 99-00-TC, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 161/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.19

Data da remoção: 2010.04.20

Assunto: Remoção do veículo Opel Corsa, com a matrícula 99-30-JH, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 160/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.19

Data da remoção: 2010.04.20

Assunto: Remoção do veículo Honda Civic, com a matrícula XC-50-12, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 162/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.19

Data da remoção: 2010.04.20

Assunto: Remoção do veículo Mercedes, com a matrícula 68-69-NB, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1388/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.24

Assunto: Remoção de uma Galera, sem matrícula, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 259/VIAT/RA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.24

Assunto: Remoção do veículo Fiat Brava, sem matrícula, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1387/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.24

Data da remoção: 2010.04.24

Assunto: Remoção do veículo Opel Corsa, com a matrícula XX-66-31, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 165/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.26

Assunto: Remoção do veículo Renault Trafic, com a matrícula 88-58-ES, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 166/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.26

Assunto: Remoção do veículo Ford Fiesta, com a matrícula VA-00-45, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 164/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos





termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.26

Assunto: Remoção do veículo Nissan Trade, com a matrícula 69-21-CP, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 163/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.26

Assunto: Remoção do veículo Lancia Dedra, com a matrícula VD-53-47, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 1386/VIAT/OD/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.23

Data da remoção: 2010.04.26

Assunto: Remoção do veículo Fiat Punto, com a matrícula 81-81-DQ, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 170/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.27

Data da remoção: 2010.04.29

Assunto: Remoção do veículo Peugeot 106, com a matrícula 38-45-BF, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 171/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.27

Data da remoção: 2010.04.29

Assunto: Remoção do veículo Renault Trafic, com a matrícula 07-38-JN, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública (Processo nº 173/VIAT/FA/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.29

Data da remoção: 2010.04.30

Assunto: Remoção do veículo Fiat Punto, com a matrícula 91-76-EI, nos termos do disposto nos Artsº 5 e 6º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou

Indevidamente na Via Pública (Processo nº 172/VIAT/FA/10). Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Considerando a descrição do veículo e nos termos do disposto no Artº 6 do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na via Pública, proceda-se à remoção do mesmo.

Data do despacho: 2010.04.29

Data da remoção: 2010.04.30

### **Notificações para Limpeza de Terrenos 01/04/2010 a 30/04/2010**

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua Nascimento Fernandes, Ramada, nos termos do nº 1 do Artº 9º do Regulamento Espaços Verdes, Parques e Jardins (Proprietário: Transverso – Construções Cívicas e Urbanismo, S.A - Processo 563/DFM/08).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.

Data do despacho: 2010.04.08

Data da notificação: 2010.04.10

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua do Bonjardim, lote 438, Bairro Casal Novo, Caneças, nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos (Proprietário: Maria da Anunciação Pinto Martins da Costa - Processo 30/DFM/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.

Data do despacho: 2010.04.14

Data da notificação: 2010.04.29

Assunto: Notificação para limpeza de terreno localizado na Rua da Associação, lote 65, Bairro do Girassol, Ramada, nos termos do nº 1 do Artº 33 do Regulamento de Resíduos Higiene e Limpeza dos Espaços Públicos (Proprietário: Joaquim Ferreira Dias - Processo 49/DFM/10).

Decisão da Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal - Elisabete Lucas: Concordo. Notifique-se.

Data do despacho: 2010.04.29

Data da notificação: 2010.04.30

## **OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES**

Decisões tomadas pelo Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos Colectivos, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho nº 5/2009/DOMT/LJ, nos termos do Edoc/2010/22977, durante o período de 2 a 16 de Abril de 2010:

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra nº 93/DIEM/SOAD/2010 – Solicitar a colocação de tela no gabinete do Sr. Vereador Mário Máximo, com estimativa de encargos no valor de 1.196,00€ (mil, cento e noventa e seis euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3637 de 29/03/2010 - EDOC/2010/16655.



Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 30/03/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9651\_1/DIEM/SOAD/2010 – Substituição de estores existentes na Divisão de Parques e Jardins, com estimativa de encargos no valor de 261,60€ (duzentos e sessenta e um euros, sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3638 de 29-03-2010 - EDOC/2010/17435

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 30/03/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 181/DIEM/SOAD/2010 – Intervenções para o Quiosque de leitura do Jardim da Música, com estimativa de encargos no valor de 48,25€ (quarenta e oito euros, vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3742 de 01-04-2010 - EDOC/2010/19539

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 01/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9724/DIEM/SOAD/2010 – Manutenção das esculturas de Isabel e Dinis da autoria de João Límpinho, com estimativa de encargos no valor de 63,27€ (sessenta e três euros, vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3755 de 01-04-2010 - EDOC/2010/17449

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 08/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9694/DIEM/SOAD/2010 – Substituição de lâmpadas no hall do piso 1 do DOMT/Arroja, com estimativa de encargos no valor de 26,20€ (vinte e seis euros, vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3762 de 01-04-2010 - EDOC/2010/17228

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 08/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 166/DIEM/SOAD/2010 – Verificação do fluxo de água na torneira do lavatório das WC do DPSE/DGREASE, com estimativa de encargos no valor de 4,85€ (quatro euros, oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3764 de 01-04-2010 - EDOC/2010/14347

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 08/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9705/DIEM/SOAD/2010 – Pintura de um gabinete na Quinta da Memória, com estimativa de encargos no valor de 68,04€ (sessenta e oito euros, quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4066 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19589

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9703/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar substituição de lâmpadas no GAC, com estimativa de encargos no valor de 8,60€ (oito euros, sessenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4070 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19555

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 128/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a reparação de uma torneira do WC da DPSE/DGREASE, com estimativa de encargos no valor de 4,85€ (quatro euros, oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4071 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19597

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 125/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar substituição de lâmpadas no gabinete do Ver. Carlos Bodião, com estimativa de encargos no valor de 40,55€ (quarenta euros, cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4075 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19602

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 129/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a substituição de lâmpadas no gabinete da Ver. Sandra Pereira, com estimativa de encargos no valor de 3,70€ (três euros, setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4077 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19605

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.



Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 130/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a reparação do sensor de movimentos que faz acender a luz das instalações sanitárias na Biblioteca - Núcleo da Pontinha, com estimativa de encargos no valor de 40,00€ (quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4078 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19662

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 95/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a substituição de lâmpadas no DHSAS, com estimativa de encargos no valor de 7,40€ (sete euros, quarenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4080 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19644

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 168/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar várias reparações no gabinete na do Ver. Hernâni Carvalho e do Ver. Paulo Aido, com estimativa de encargos no valor 109,00€ (cento e nove euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3978 de 09-04-2010 - EDOC/2010/19542.

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 226/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a pintura de paredes na Biblioteca Fora de Horas, com estimativa de encargos no valor 325,11€ (trezentos e vinte e cinco euros, onze centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3981 de 09-04-2010 - EDOC/2010/20542

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 92/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar substituição de lâmpadas no gabinete do Ver. Mário Máximo, com estimativa de encargos no valor 3,70€ (três euros, setenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4056 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19662

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9696/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a transferência do comando de parede que acciona o sistema AVAC do Auditório da Presidência, com estimativa de encargos no valor 14,85€ (catorze euros, oitenta e cinco centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4064 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19565

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

### **Decisões tomadas pelo Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos Colectivos, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho n.º 5/2009/DOMT/LJ, nos termos do Edoc/2010/26301, durante o período de 17 a 30 de Abril de 2010:**

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 168\_1/DIEM/SOAD/2010 – Várias reparações no gabinete na do Ver. Hernâni Carvalho e do Ver. Paulo Aido, com estimativa de encargos no valor de 283,12€ (duzentos e oitenta e três euros doze centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4306 de 16/04/2010 - EDOC/2010/22389.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 16/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 156/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a reparação de gabinete/portaria para as oficinas municipais, com estimativa de encargos no valor de 336,08€ (trezentos e trinta e seis euros, oito centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4393 de 19-04-2010 - EDOC/2010/21774

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 096/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de gabinete/portaria para as oficinas municipais, com estimativa de encargos no valor de 336,08€ (trezentos e trinta e seis euros, oito centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4397 de 19-04-2010 - EDOC/2010/21776

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9704/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de um candeeiro no CRAP do Centro de Exposições, com estimativa de encargos no valor de 3,70€ (três euros, setenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de



acordo com informação Interno/2010/4399 de 19-04-2010 - EDOC/2010/21871

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 109/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar várias reparações nos Julgados da Paz, com estimativa de encargos no valor de 20,00€ (vinte euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4401 de 19-04-2010 - EDOC/2010/21878

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9710/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a substituição de lâmpadas no VGMM, com estimativa de encargos no valor de 39,65€ (trinta e nove euros, sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4402 de 19-04-2010 - EDOC/2010/22092

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9708/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a substituição de lâmpadas VCMB, com estimativa de encargos no valor de 4,30€ (quatro euros, trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4404 de 19-04-2010 - EDOC/2010/22101

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9718/DIEM/SOAD/2010 – , a solicitar a substituição de lâmpadas no DSC, com estimativa de encargos no valor de 26,20€ (vinte e seis euros, vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4405 de 19-04-2010 - EDOC/2010/22084

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9717/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar obras de ampliação da sala de entrada nas instalações do Vereador Mário Máximo, com estimativa de encargos no valor de 58,50€ (cinquenta e oito euros, cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4586 de 22-04-2010 - EDOC/2010/22827

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 134/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar reparação / substituição de uma fechadura e colocação de uma mola no DGOU, com estimativa de encargos no valor de 49,90€ (quarenta e nove euros, noventa cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4588 de 22-04-2010 - EDOC/2010/22802

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 129/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a substituição de lâmpadas no gabinete da Ver. Sandra Pereira, com estimativa de encargos no valor de 3,70€ (três euros, setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4077 de 12-04-2010 - EDOC/2010/19605

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 135/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a colocação de detectores de iluminação e substituição de lâmpadas nas instalações sanitárias do DOM/Arroja, com estimativa de encargos no valor de 103,18€ (cento e três euros, dezoito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4590 de 22-04-2010 - EDOC/2010/22808

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 114/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a substituição da caixa de sifão no WC para pessoas com mobilidade reduzida DSC/DPSE/DGREASE, com estimativa de encargos no valor 13,05€ (treze euros, cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4592 de 22-04-2010 - EDOC/2010/22797

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 168/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar várias reparações no gabinete na do Ver. Hernâni Carvalho e do Ver. Paulo Aído, com estimativa de encargos no valor 109,00€ (cento e nove euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3978 de 09-04-2010 - EDOC/2010/19542.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.





Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 226/DIEM/SOAD/2010 – A solicitar a pintura de paredes na Biblioteca Fora de Horas, com estimativa de encargos no valor 325,11€ (trezentos e vinte e cinco euros, onze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3981 de 09-04-2010 - EDOC/2010/20542

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 14/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9702/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de infiltrações de águas provenientes da porta de emergência da Sala de Adulto,, com estimativa de encargos no valor 27,00€ (vinte e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4594 de 22-04-2010 - EDOC/2010/22830

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 260/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a instalação de sistema de alarme sonoro e luminoso nas instalações sanitárias destinadas a deficientes motores nas instalações da Medicina Ocupacional, com estimativa de encargos no valor : 221,35€ (duzentos e vinte e um euros, trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4596 de 22-04-2010 - EDOC/2010/37692

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 23/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para procedimento de adjudicação de assistência técnica e de manutenção pontual em todos os sistemas AVAC localizados na instalação municipal, sito na Av. Amália Rodrigues Lote 7, Urbanização da Ribeirada, Odivelas, Instalação I-45,, com estimativa de encargos no valor de 959,20 € (novecentos e cinquenta e nove euros, e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3538 de 25/03/2010 – EDOC/2010/16239.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de Aprovisionamento após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/03/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para procedimento de reparação da unidade exterior do tipo Chiller localizado na instalação I-04, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Largo Nossa Sra. do Carmo, Odivelas, com estimativa de encargos no valor de 1.148,33 € (mil, cento e quarenta e oito euros, trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/3599 de 26/03/2010 – EDOC/2010/17843.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de Aprovisionamento após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/03/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para procedimento para contrato de manutenção simples do elevador instalado na Escola EB 2/3, Gonçalves Crespo, Odivelas, Parqueamento do Feira Nova, Póvoa de Sto. Adrião, com estimativa de encargos no valor de 900,00 € (novecentos euros) durante um período de 12 meses de assistência ou 2.700,00 € (dois mil, setecentos euros) durante um período de 3 anos de assistência, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4354 de 16/04/2010 – EDOC/2010/22266.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de Aprovisionamento após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para procedimento de aquisição e montagem de 2 sistemas de extracção para WC'S localizadas na instalação municipal I-07 (Gab. de Intervenção Social), sito Rua Júlio Borba, Parqueamento do Feira Nova, Póvoa de Sto. Adrião, com estimativa de encargos no valor de 300,00 € (trezentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4356 de 16/04/2010 – EDOC/2010/22748.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de Aprovisionamento após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 20/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento de melhorias nos sistemas AVAC localizados na Biblioteca Municipal Núcleo da Pontinha, sito na Rua da Niassa, n.º 3 e 3A, Pontinha, instalação I-15, com estimativa de encargos no valor de: 472,00 € (quatrocentos e setenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4716 de 26/04/2010 – EDOC/2010/24567.

Decisão do Eng. António Lopes: À Divisão de Aprovisionamento após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

## DESPORTO

Decisões tomadas pelo Chefe de Divisão de Desporto, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho n.º 2/VHM/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/4682, de 2010.04.22, referente ao período de 8 de Março a 8 de Abril de 2010:

Edoc/2010/10017

Informação: Interno/2010/2499 de 2010-03-02

Assunto: PAADO – Programa de apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, medida 5 – Proposta de apoio em material/Equipamento desportivo – aquisição de material.

Decisão do Chefe da Divisão do Desporto, Dr. Carlos Alexandre Lérias: Tomei conhecimento. Ao DGAF/DA, para dar seguimento ao processo de aquisição.



Data: 2010-03-02

Edoc/2010/14701

Informação: Interno/2010/2897 de 2010-03-11

Assunto: Clube do Movimento – Pedido de pagamento das facturas de fevereiro 2010 à Municipalía. E.M.

Decisão do Chefe da Divisão do Desporto, Dr. Carlos Alexandre Lérias: Tomei conhecimento. À consideração do Sr. Vereador Hugo Martins, com proposta de envio da presente informação ao DGAF/DF, para efeitos de pagamento.

Valor: 4.524.01€

Data: 2010-03-11

Edoc/2010/16049

Informação: Interno/2010/3408 de 2010-03-23

Assunto: Clube do Movimento – Pagamento factura de Março de 2010 à Municipalía, E.M.

Despacho do Chefe da Divisão de Desporto: Tomei Conhecimento. Ao Sr. Vereador Hugo Martins, com proposta de envio da presente informação ao DGAF/DF, para efeitos de pagamento.

Valor: 4.955.45€

Data: 2010-03-24

Edoc/2010/19406

Informação: Interno/2010/3708 de 31-03-2010

Assunto: Plano de Actividades da Divisão de Desporto/2010 - Aquisição de Revólver de Partida e de respectivos Fulminantes

Decisão do Chefe da Divisão do Desporto, Dr. Carlos Alexandre Lérias: De acordo. Ao DGAF/DA para efeitos de aquisição de equipamento (revólver e fulminantes)

Data: 2010-03-31

Edoc/2010/19228

Informação: Interno/2010/3683 de 30-03-2010

Assunto: Aquisição de troféus, placas, sacos de plástico e porta-chaves - XXXIII Corrida da Liberdade.

Decisão do Chefe da Divisão do Desporto, Dr. Carlos Alexandre Lérias: De acordo. Ao DGAF/DA, para efeitos de aquisição (tendo em atenção a urgência da aquisição, assim como, o valor se enquadra na minha subdelegação de competências)

Data: 2010-03-31

Data: 2010-04-01